



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.975, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a vedação dos agentes públicos em eventos no horário de expediente

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada aos agentes públicos, no horário de expediente, a participação em qualquer evento de natureza estranha às suas atribuições funcionais, sujeitando-se às penalidades da Lei Complementar nº 138, de 17 de novembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO Nº 13.976, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre permissão de uso de área municipal ao Estado de São Paulo.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade do disposto no artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de área pública situado na Avenida General Pedro Pinho, 1300 – Pestana – Osasco/SP, ao ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e esta pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, a título precário e gratuito, para a implantação de uma unidade da Cozinha Central do Projeto Bom Prato.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexada ao processo digital nº 202302158705, assim se descreve e confronta:

CTM: 2324121290069

CDC: 1134820000

PROP: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL PEDRO PINHO, 1300 -
PESTANA

CEP: 06122-160

Matrícula: 83.879 – 1º CRI de Osasco (Parte do Imóvel)

Área a ser permitida: 1.902,00 m²

"Mede 38,00 m de frente para Avenida General Pedro Pinho; 49,00 m pelo lado de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o remanescente da Prefeitura do Município de Osasco; 49,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o remanescente da Prefeitura do Município de Osasco e 38,00 m nos fundos, confrontando com quem direito, com área aproximada de 1902,00 m²".

Art. 3º A permissão de que trata este Decreto é a título precário e pelo período de 20 (vinte) anos, prorrogável por iguais períodos, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Permissão de Uso de área junto à Procuradoria-Geral do Município de Osasco, no qual constarão todas as cláusulas e condições decorrentes da presente permissão.

Art. 5º Do Termo de Permissão de Uso, além das demais cláusulas que se fizerem necessárias, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I - não utilizar o imóvel para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste Decreto;

II - não realizar obras ou benfeitorias no imóvel cedido sem prévia e expressa autorização da permitente;

III - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à permitente de qualquer esbulho ou turbação de posse que se verifique;

IV - proceder à obtenção das licenças cabíveis perante os órgãos competentes, especialmente no tocante às condições de segurança;

V - responsabilizar-se por quaisquer eventos que decorram da utilização do bem antes e após a completa regularização da edificação e do uso;

VI - observar as normas que versam sobre a segurança e regularidade das edificações, bem como os parâmetros de incomodidade e condições de instalação constantes da legislação.

Art. 6º O permitente terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 7º O permitente não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes de obras, serviços e trabalhos a cargo do permissionário.

Art. 8º A permissão de uso será revogada nos casos de:

I - extinção ou dissolução da Associação;

II - alteração da destinação do uso do imóvel;

III - não cumprimento dos encargos constantes deste Decreto;

IV - interesse justificado da Administração Municipal.

Parágrafo único. Revogada a permissão, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal integrado das construções e benfeitorias de quaisquer espécies que nele tenham sido introduzidas, independentemente de indenização.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 13.977, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

34 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001 GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1.180,00	4831
		TOTAL	1.180,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

34 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001 GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001.04.122.0003.2.012	Desburocratização e Descentralização dos Processos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.180,00	4836
		TOTAL	1.180,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de novembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Almir do Nascimento
Coordenador de Defesa Civil

DECRETO N° 13.978, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 13.960, de 08 de novembro de 2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.960, de 08 de novembro de 2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS**Prefeito**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 4.623/2023

Interessado: Gabinete do Prefeito / Banco de Alimentos

Assunto: Aquisição de EPI'S e vestuários.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face da cota da Secretaria Executiva de Compras e Licitações de fl. 259, **AUTORIZO** a compra direta de para aquisição de EPI'S e vestuários para atendimento do Banco de alimentos a favor da empresa **LUIZ ROBERTO RIBEIRO JUNIOR - EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 22.938.984/0001-99**, pelo valor total de **R\$ 9.590,00** (Nove mil, quinhentos e noventa reais).

Fundamentas no artigo 24, alínea "f" do Decreto 11.750/2018 e no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Osasco, 23 de novembro de 2023.

FABIO GROSSI
Chefe de Gabinete do Prefeito

ATOS DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 4876/2022****INTERESSADO:** Defesa Civil do Município de Osasco**ASSUNTO:** Tomada de preços – contratação de empresa especializada para execução de projetos executivos, reforma, ampliação e adequação das instalações da COMDEC.**AP Nº 273/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1319/1320, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Tomada de preços nº 015/2023, para execução de projetos executivos, reforma, ampliação e adequação das instalações da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, à licitante TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35, pelo valor total geral com BDI de R\$ 2.915.771,63 (dois milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), por (09) nove meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.305, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a premiação a professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 14 e 15, da Portaria Interna nº 29/2023, que dispõe sobre o Regulamento do Concurso Professor Inovador, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 2410, em 20 de março de 2023, as fls 95 - 103;

INFORMA que a solenidade de entrega dos prêmios do Concurso Professor Inovador ocorrerá às 19h do dia 28 de novembro de 2023, no Teatro Municipal Glória Giglio, localizado na Av. dos Autonomistas, 1533 - Vila Yara, Osasco - SP, 06020-015.

Osasco, 22 de novembro de 2023

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI

Secretário de Educação

SECRETARIA DE GOVERNO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE GOVERNO

Folha nº _____ do
processo nº _____
servidor

GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2558/2023****INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFÍCIAIS PARA SECRETARIA DE
GOVERNO.****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DIRETA** com base no valor e nos termos **do artigo 75, inciso I, para atender ao artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**, junto a empresa **VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA-ME.**, situada na Rua Vítorio Tafarello, nº 151, KM 18, Osasco-SP, inscrita no **CNPJ nº 03.743.156/0001-50**, no valor de **R\$ 65.515,00** (Sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFÍCIAIS PARA SECRETARIA DE GOVERNO**, situada na Avenida Lazaro de Mello Brandão, nº 300, Sala 10, Osasco - SP.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Reserva e Empenho.

Osasco, 22 de novembro de 2023.

Sérgio Di Nizo
Secretário de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 12398/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAUDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

MBR VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.555.801/0001-63, para o Item 01 – AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - pelo valor unitário R\$ 245.200,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o total de **R\$ 490.400,00** (Quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais).

Leia-se:

PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.367/0001-62, para o Item 01 – AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - pelo valor unitário R\$ 245.200,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o total de **R\$ 490.400,00** (Quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Osasco, 23 de novembro de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DEFESA CIVIL

Deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

PLANO DE CONTINGÊNCIA – PLANCON 2023-2024



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

PLANCON - Plano de Contingência

CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Osasco

SEGOV – Secretaria de Governo

GP - Gabinete do Prefeito

FSS - Fundo Social de Solidariedade

PGM - Procuradoria Geral do Município

SA - Secretaria de Administração

SAS - Secretaria de Assistência Social

SC - Secretaria de Cultura

SF - Secretaria de Finanças

SECOM - Secretaria de Comunicação

SECONTRU - Secretaria de Segurança e Controle Urbano

COI - Centro de Operações Integradas

SE - Secretaria de Educação

SEHAB - Secretaria de Habitação

SETIDE - Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

SEIJ - Secretaria Executiva da Infância e Juventude

SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

SEREL - Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

SETRAN - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

SETRE - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

SSO - Secretaria de Serviços e Obras

SS - Secretaria de Saúde

SCO - Sistema de Comando em Operações

IG – Instituto Geológico (Novo IPA)

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Documento de aprovação	3
2. FINALIDADE	3
3. DADOS DO MUNICÍPIO	4
4. PRINCIPAIS CONCEITOS	7
4.1 Acidente	7
4.2 Dano	7
4.3 Emergência	8
4.4 Endemia	8
4.5 Epidemia	8
4.6 Escorregamentos ou deslizamentos	8
4.8 Incidente crítico	9
4.9 Inundações	9
4.10 Soterramento	9
4.11 Vendaval	10
5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE	10
6. PROCESSOS IDENTIFICADOS EM OSASCO	11
6.1 Inundação e enchente	11
6.2 Escorregamento	14
7. OPERAÇÃO	16
7.1 Critérios e autoridade	16
7.2 Fases	18
7.3 Atribuições	24
8. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE	34
8.1 Estrutura organizacional de resposta	34
8.2 Protocolo de coordenação	35
9. BIBLIOGRAFIA	36
10. ANEXOS	37
10.1 Plano de contingência para alagamentos e inundações da Secretaria de Saúde/Osasco	37

1. INTRODUÇÃO

1.1. Documento de aprovação

O presente Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos e hidrológicos correlatos do município de Osasco organiza e norteia as ações e estratégicas de respostas a situações emergenciais e de desastres relativos aos eventos naturais mencionados, através da atuação conjunta de órgãos que atuam na cidade. A adesão aos procedimentos elencados no presente Plano se mostra através das assinaturas no Protocolo 202303176206, que contém o compromisso dos representantes destes órgãos que estão envolvidos direta ou indiretamente com as suas diretrizes, conforme a competência e responsabilidade de cada ente, e sob a coordenação geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Osasco (COMDEC/Osasco).

1.2. Página de assinaturas

A necessidade específica de elaboração de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para este município se relaciona à ocorrência de fenômenos naturais com repercussões graves no território, com possíveis implicações em termos de perdas de vidas. Neste sentido, os esforços devem se dar no sentido da prevenção e resposta às situações estabelecidas por eventos naturais de impacto, o que será abordado ao longo do presente PLANCON. As assinaturas dos responsáveis pelas secretarias participantes do PLANCON constarão no Protocolo 202303176206, e serão colhidas através do sistema de tramitação digital de documentos da Prefeitura de Osasco (Protocolo Digital - Osasco Sem Papel).

2. FINALIDADE

Além da atuação inerente às situações de riscos derivadas dos eventos hidrológicos ou geológicos, o PLANCON também permite melhorar a capacidade de prevenção a estas ocorrências a partir da antecipação de cenários de emergências, impedindo ou reduzindo suas consequências, por um lado. Por outro lado, após a ocorrência destes eventos é necessário que a resposta do poder público seja efetiva

no contorno das situações estabelecidas, conhecendo as ações a serem realizadas no plano operacional.

O objetivo geral deste Plano de Contingência, assim, é reunir e organizar os esforços no município para lidar com as situações que se apresentarem com o agravamento das precipitações no período compreendido entre os meses de dezembro de 2023 e março de 2024. Outros objetivos subordinados são: promover a prevenção aos desastres e perdas de vidas humanas; dar condições para a reabilitação dos locais afetados e mitigação de efeitos de gravidade; tornar eficientes e eficazes os esforços públicos municipais perante os quadros de contingência; entre outros.

Além do período de duração efetiva deste PLANCON mencionado acima (que pode possibilitar a reedição de outros Planos de Contingência em anos posteriores), busca-se com este Plano abranger toda a extensão do município de Osasco, com atenção pormenorizada em áreas de perigo e risco que serão abordadas ao longo deste documento.

3. DADOS DO MUNICÍPIO

Osasco está situado na porção oeste da Região Metropolitana de São Paulo, fazendo divisa com os seguintes municípios: Barueri, Carapicuíba, Cotia e São Paulo. Sua área territorial total é de 64,954 km². O território da cidade é praticamente entrecortado ao meio, com a passagem do Rio Tietê que corre no sentido Oeste em direção ao Rio Paraná. No mesmo sentido em que este Rio corre, existe em Osasco a ferrovia da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e a Rodovia Castello Branco, que também se correm na direção leste-oeste. Outras rodovias existentes na cidade são: Raposo Tavares no extremo sul; Rodoanel Mário Covas delimitando o território a oeste; Anhanguera, delimitando o nordeste. Desta configuração resulta uma divisão de Osasco em 3 zonas: norte (isto é, que se encontra ao norte da passagem do Rio Tietê), centro (a região ao sul imediatamente contígua à área do Rio) e sul (na extremidade sul da zona central).

O município de Osasco apresenta uma população de 743.432 habitantes, segundo os dados do Censo Demográfico do IBGE de 2022. A distribuição no território segue o Censo de 2010, pois, até o momento da atualização deste plano, não foram divulgados os dados atualizados. Em 2010, 39,1% da população de Osasco se concentrava na zona norte do município, enquanto 20,6% habitava a

região central e 40,3% a zona sul. Considerando a área territorial (e o montante populacional de 666.740 habitantes), chegou-se a uma densidade demográfica de 10.264,80 habitantes por km², a quinta maior do país em 2010. Verificou-se um grande crescimento populacional na cidade na segunda metade do século passado, o que, considerando suas limitadas dimensões territoriais, agravou a disputa por terrenos urbanos por parte da população e impôs um processo de ocupação de lotes precarizados, situados frequentemente em áreas vulneráveis.

Localizado no bioma da Mata Atlântica, Osasco também está instalada no Planalto Paulistano (ROSS, MOROZ, 1996) em termos de geomorfologia – ou relevo. É comum nestas áreas a ocorrência de morros médios e altos com topos convexos e altimetria variando entre 750 e 1000 metros (estes últimos junto à divisa norte do município), alternando com pequenos vales cravados entre os morros e que são os responsáveis por drenar o volume de água precipitado para junto do Rio Tietê – vindos pelo sul e norte do território. Existem vinte e uma bacias hidrográficas principais em Osasco, distribuídas nas duas macrorregiões. Ao norte: Três Montanhas, Ribeirão Vermelho, Paiva Ramos, Baronesa, Rico, Córrego Vermelho, Castelo Branco, Remédios e Braço Morto; e ao sul: Raposo, Santa Isabel, Santa Maria, Metalúrgicos, Veloso, Padroeira, São Pedro, Quitaúna, Tijuco Preto, João Alves, Continental e Bussocaba.

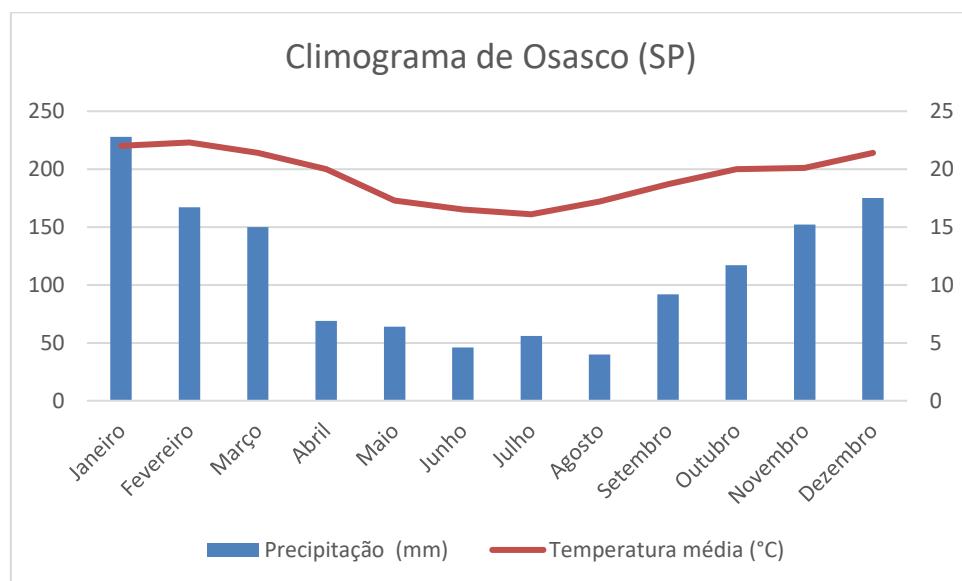
Tabela 1 – Dados climatológicos de Osasco (Fonte: climate-data.org, 2021)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	22	22,3	21,4	20	17,3	16,5	16,1	17,2	18,7	20	20,1	21,4
Temperatura mínima (°C)	18,8	18,8	18,2	13,8	13,8	12,6	11,8	12,5	14,3	15,9	16,5	18
Temperatura máxima (°C)	26,4	26,8	25,8	24,6	22	21,6	21,6	23,2	24,6	25,4	27,8	26
Precipitação (mm)	228	167	150	69	64	46	56	40	92	117	152	175
Umidade (%)	82%	82%	82%	80%	78%	76%	74%	70%	72%	77%	81%	81%
Dias chuvosos (d)	17	14	15	8	6	4	4	4	8	11	13	15

Segundo a classificação do IBGE de 2002, Osasco está situado na macrorregião de “Clima Tropical Brasil Central” (clima que compreende do sul de São Paulo ao sul do Maranhão, e do Espírito Santo à divisa com a Bolívia ao oeste), porém com temperatura “subquente” - isto é, com média de temperatura entre 15 e 18º C em pelo

menos um mês do ano -, tipo e distribuição de umidade “superúmido subseca”, o que indica que pode haver pequenos episódios de estiagens anualmente. A partir da verificação dos dados climatológicos (Tabela 1) e do climograma referentes ao município de Osasco (Gráfico 1), é possível identificar que os meses com menores temperaturas anuais se dão entre Maio e Setembro, o que coincide com o final do outono e o começo da primavera. As maiores temperaturas médias mensais, por sua vez, ocorrem entre Dezembro e Março. Do mesmo modo, a precipitação acumulada por mês e a umidade relativa do ar também caem sensivelmente entre os meses de Abril a Setembro, enquanto entre Novembro e Março há os maiores registros de Precipitação acumulada e da umidade do ar.

Gráfico 1 – Climograma de Osasco (Fonte: climate-data.org, 2021)



De acordo com os dados apresentados, verifica-se que os meses que compreendem o período de contingência, isto é, os de Dezembro a Março, concentram as maiores pluviosidades em Osasco, o que pode acarretar a maior ocorrência de eventos emergenciais ligados às chuvas. Este cenário é agravado pela condição de ocupação do solo urbano na cidade, onde é comum encontrar imóveis localizados nos fundos de vale e em encostas de morros. No primeiro caso, estes imóveis estão sujeitos a alagamentos, principalmente quando se encontram junto a córregos e estão em situação de irregularidade fundiária. No segundo caso, com o aumento das chuvas (podendo ser intensas e bruscas ou leves e prolongadas) há maior chance de sobrecarga sobre o solo das vertentes, contribuindo na ocorrência

de deslizamentos e enxurradas. De maneira geral as enchentes se relacionam com o grau de impermeabilização do solo, a saturação do lençol freático e com a ocupação do solo situado em cotas altimétricas mais reduzidas (fundos de vales), por onde as águas pluviais tendem a acorrer, enquanto os movimentos de massa, entre outros fatores, são favorecidos pela exposição dos solos das vertentes dos morros e intensidade dos processos erosivos, assim como quando possuem capacidade de retenção do solo afetada, como nos casos onde a vegetação nativa é suprimida.

4. PRINCIPAIS CONCEITOS

4.1 Acidente

Evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados, que dão origem a uma consequência específica e indesejada, em termos de danos humanos, materiais ou ambientais.

4.2 Dano

1. Medida que define a severidade ou intensidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso. 2. Perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, resultante da falta de controle sobre o risco. 3. Intensidade de perda humana, material ou ambiental, induzida às pessoas, comunidade, instituições, instalações e/ou ao ecossistema, como consequência de um desastre. Os danos causados por desastres classificam-se em: danos humanos, materiais e ambientais.
a) Danos Humanos. Os danos humanos são dimensionados em função do número de pessoas: desalojadas; desabrigadas; deslocadas; desaparecidas; feridas gravemente; feridas levemente; enfermas; mortas. A longo prazo também pode ser dimensionado o número de pessoas: incapacitadas temporariamente e incapacitadas definitivamente. Como uma mesma pessoa pode sofrer mais de um tipo de dano, o número total de pessoas afetadas é igual ou menor que a somação dos danos humanos. b) Danos Materiais. Os danos materiais são dimensionados em função do número de edificações, instalações e outros bens danificados e destruídos e do valor estimado para a reconstrução ou recuperação dos mesmos. É desejável discriminar a propriedade pública e a propriedade privada, bem como os danos que incidem sobre os menos favorecidos e sobre os de maior poder econômico e capacidade de recuperação. Devem ser discriminados e especificados os danos que incidem sobre:

instalações públicas de saúde, de ensino e prestadoras de outros serviços; unidades habitacionais de população de baixa renda; obras de infraestrutura; instalações comunitárias; instalações particulares de saúde, de ensino e prestadoras de outros serviços; unidades habitacionais de classes mais favorecidas. c) Danos Ambientais. Os danos ambientais, por serem de mais difícil reversão, contribuem de forma importante para o agravamento dos desastres e são medidos quantitativamente em função do volume de recursos financeiros necessários à reabilitação do meio ambiente. Os danos ambientais são estimados em função do nível de: poluição e contaminação do ar, da água ou do solo; degradação, perda de solo agricultável por erosão ou desertificação; desmatamento, queimada e riscos de redução da biodiversidade representada pela flora e pela fauna.

4.3 Emergência

1. Situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente. 2. Caso de urgência.

4.4 Endemia

Ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada.

4.5 Epidemia

Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população. Quando a área é restrita e o número de pacientes é pequeno, denomina-se surto. Quando sua disseminação é generalizada por diferentes continentes chega-se ao caso de uma pandemia.

4.6 Escorregamentos ou deslizamentos

1. O mesmo que deslizamento. 2. Termo genérico referente a uma ampla variedade de processos envolvendo movimentos coletivos de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade. Os escorregamentos constituem-se num dos principais riscos geológicos do Brasil. As áreas atingidas são passíveis de zoneamento, podendo ser monitorizadas a partir do acompanhamento de dados de precipitações pluviométricas, principal agente deflagrador do processo. Esse fenômeno pode ocorrer:

isoladamente, no tempo e no espaço, característica de escorregamento esparso; e simultaneamente com outros movimentos gravitacionais, característica de escorregamento generalizado.

4.7 Incêndio

Sinistro por fogo. Combustão viva. Fogo que escapa ao controle do homem. Grande prejuízo causado pelo fogo.

4.8 Incidente crítico

Em análise de riscos, qualquer evento ou fato negativo que pode causar danos em potencial. Também é o quase-acidente, ou seja, a condição que se apresenta sem danos manifestos.

4.9 Inundações

Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas. Em função da magnitude, as inundações são classificadas como: excepcionais, de grande magnitude, normais ou regulares e de pequena magnitude. Em função do padrão evolutivo, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas. Na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentradas, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou por degelo. As inundações podem ter outras causas como: assoreamento do leito dos rios; compactação e impermeabilização do solo; erupções vulcânicas em áreas de nevados; invasão de terrenos deprimidos por maremotos, ondas intensificadas e macaréus; precipitações intensas com marés elevadas; rompimento de barragens; drenagem deficiente de áreas a montante de aterros; estrangulamento de rios provocado por desmoronamento.

4.10 Soterramento

1. Ocorrência atendida por equipe de busca e salvamento, em que se procura retirar pessoas sufocadas e bens sob a terra. 2. Ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra.

4.11 Vendaval

Deslocamento violento de uma massa de ar. Forma-se, normalmente, pelo deslocamento de ar de área de alta para baixa pressão. Ocorre, eventualmente, quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das "frentes". Também chamado de vento muito duro, corresponde ao número 10 da Escala de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88,0 a 102,0 km/h. Os vendavais normalmente são acompanhados de precipitações hídricas intensas e concentradas, que caracterizam as tempestades. Além das chuvas intensas, os vendavais podem ser acompanhados de queda de granizo ou de neve, assim chamados de nevascas.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Lei 4764 de 23 de Junho de 2016: Disciplina a prestação dos serviços e institui planos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, componentes do Saneamento Básico do Município de Osasco;
- Lei 3970 de 15 de dezembro de 2005: Dispõe sobre a organização da Defesa Civil no município de Osasco, cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDC, o Fundo Municipal da Defesa Civil de Osasco - FUMDECO, e dá outras providências;
- Lei Complementar 367 de 13 de setembro de 2019: Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e outras providências;
- Lei Complementar 389 de 30 de dezembro de 2020. Disciplina e estabelece a arquitetura organizacional e administrativa da estrutura de pessoal da hierarquia superior da Administração Direta do Executivo Municipal de Osasco e constitui diretrizes gerais obrigatórias para as demais leis que tratem do tema.
- Lei 12.608 de 10 de abril de 2012: Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de

10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

- Decreto Estadual 64.592 de 14 de novembro de 2019: Reorganiza a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC, disciplinados no Decreto nº 40.151, de 16 de junho de 1995, e dá providências correlatas.

6. PROCESSOS IDENTIFICADOS EM OSASCO

6.1 Inundação e enchente

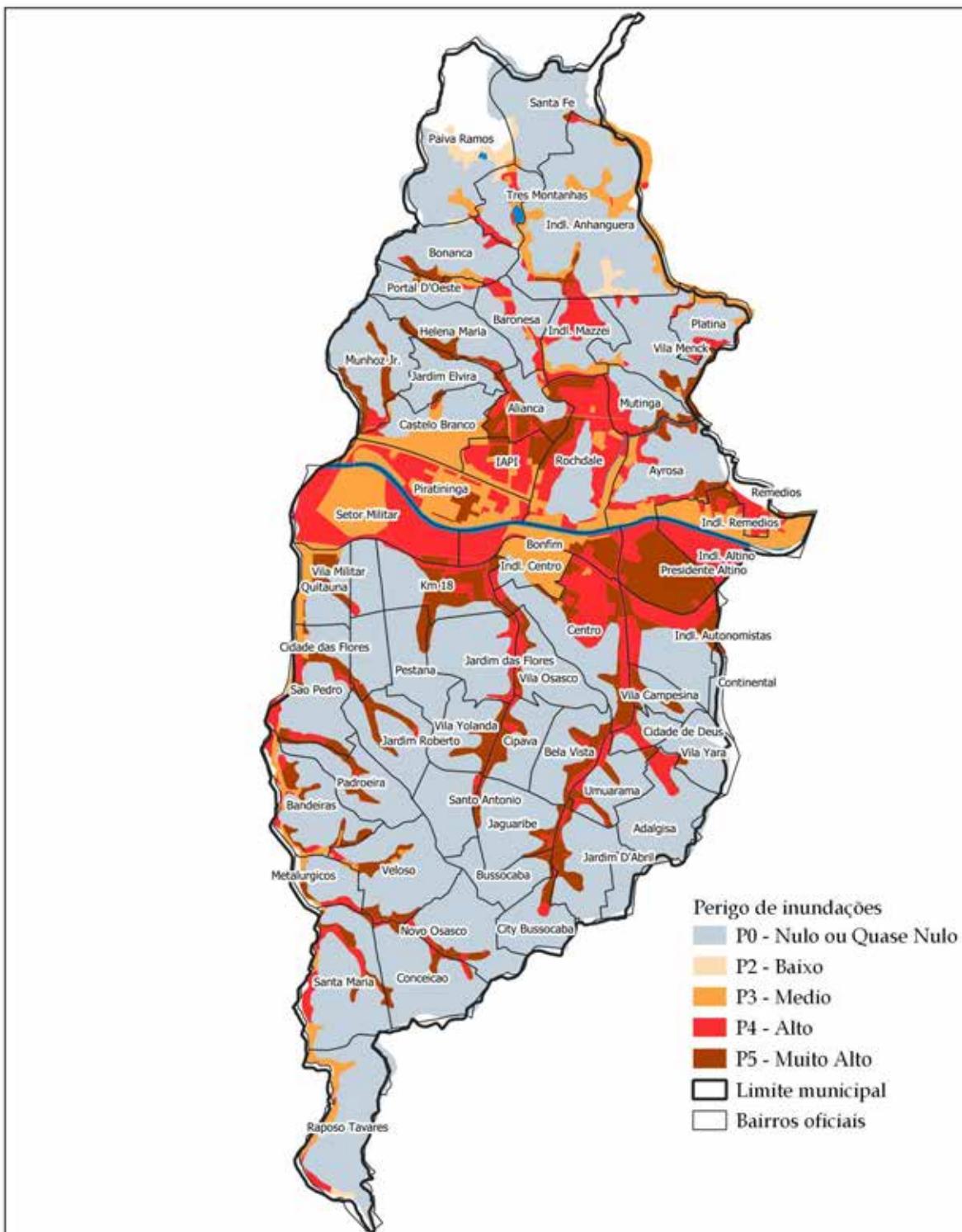
Como abordado anteriormente, os cenários ligados a inundações e enchentes no município ligam-se às características climatológicas, geomorfológicas e de ocupação do solo (entre outros fatores) do município que concorrem para o agravamento destas ocorrências. Apesar deste quadro, alguns locais do território possuem maiores vulnerabilidades para episódios de inundação por decorrência do aumento das chuvas, nos meses de contingência (dezembro-março). Pelo fato de ser recortado ao meio pelo Rio Tietê, que corre no sentido leste-oeste, Osasco apresenta no vale deste rio e imediações suas menores cotas altimétricas e uma configuração geomorfológica apta para a formação de vasta planície de inundação, que compreende os bairros do Piratininga, Bonfim, Presidente Altino, IAPI, Setor Militar, Centro, entre outros. Os córregos e demais cursos d'água existentes no município a norte e sul do Tietê também acorrem para este rio, agravando a situação de drenagem das águas nesta região. As próprias planícies destes córregos podem caracterizar áreas de risco de inundações, principalmente nos locais onde a ocupação do solo é mais intensa. Um dos principais pontos críticos relacionados às enchentes é o entorno do Braço Morto do Rio Tietê, que abrange a ramificação deste Rio que restou após sua canalização e retificação na década de 1940 e delimita o bairro do Rochdale que frequentemente sofre com este problema na cidade.

A prefeitura está realizando obras no entorno do bairro Rochdale para mitigar o risco de inundação na região.

Um mapeamento realizado pelo Instituto Geológico em 2020 junto do Departamento de Estradas e Rodagem e da Defesa Civil do Estado de São Paulo aponta os locais com perigo de inundações de áreas edificadas em Osasco (na escala de 1:10.000), conforme o Mapa 1 a seguir. A partir de sua análise é possível identificar estes locais com os veios de drenagem dos principais rios e córregos da cidade, com destaque para a área central. A partir do cruzamento dos dados do Censo

Demográfico do IBGE para 2010 (até a data de atualização desse PLANCON, o IBGE não divulgou os dados do Censo 2022) com as áreas P4 (Perigo Alto) e P5 (Perigo Muito Alto) de inundações chega-se a um montante de cerca de 75.740 moradores para estes locais. Também chegou-se a um número aproximado de 23.143 moradores com idade igual ou superior a 60 anos (que podem demandar necessidades especiais de deslocamento). Este método não foi seguro para estimar o número de pessoas com necessidades especiais de locomoção.

Mapa 1 – Mapa de Perigo de Inundações de Áreas Edificadas em Osasco (Fonte: Elaborado pela COMDEC a partir de informações do Instituto Geológico, 2020)



Mapa de Perigo de Inundações de Áreas Edificadas do Município de Osasco - 1:10.000

Fonte: Elaborado pela COMDEC/PMO, 2021. Datum SAD/69.



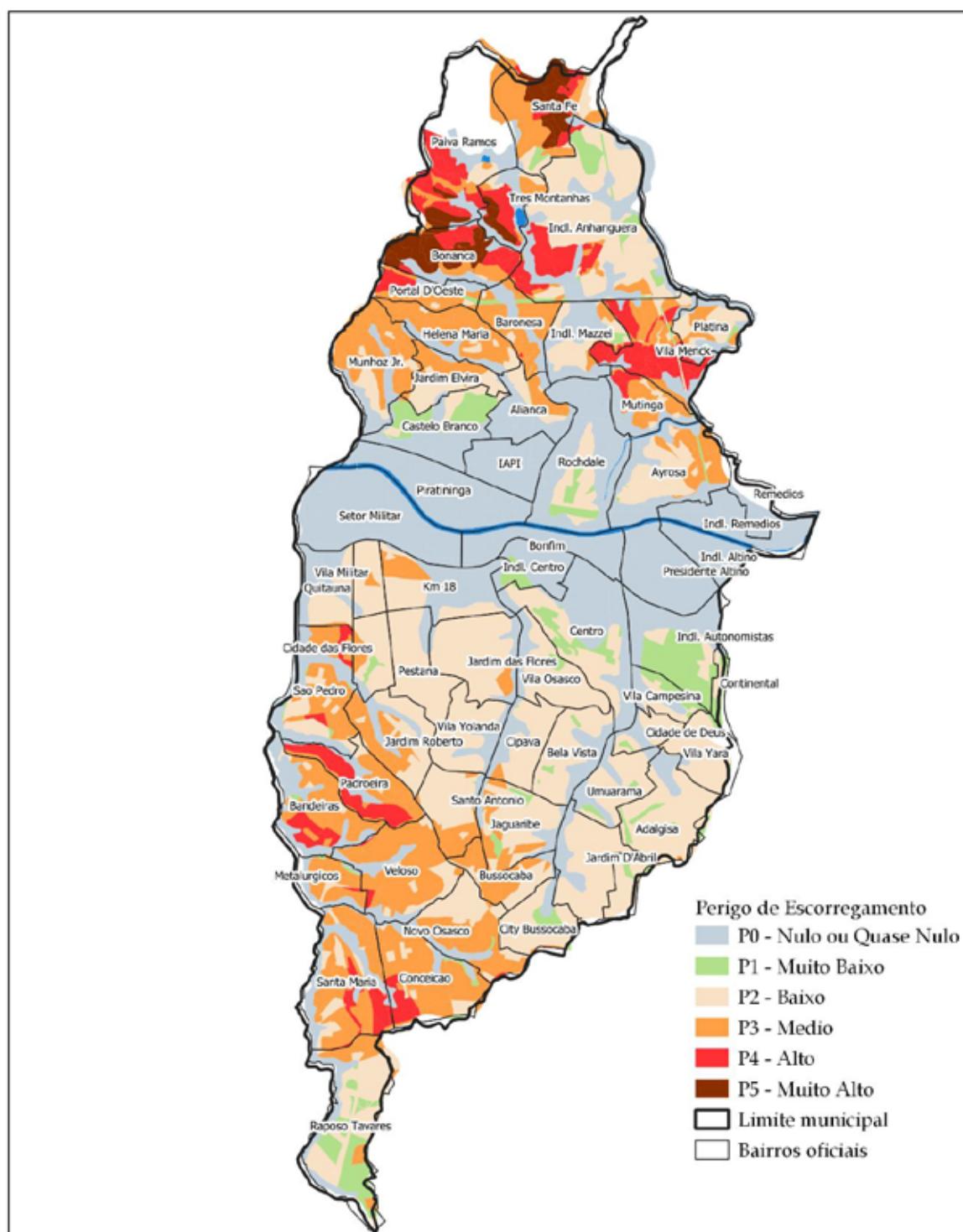
0 1 2 km

6.2 Escorregamento

Com relação às áreas com suscetibilidade a escorregamentos de terra, novamente o território municipal possui condicionalidades que potencializam os riscos. Não apenas o fato de possuir um terreno fortemente ondulado, mas também pelo padrão de ocupação das vertentes dos morros e pelo grau de exposição dos solos à erosão, existem locais em Osasco em perigo de escorregamento e deslizamento de terra tanto na região norte como na região sul. Os pontos com perigo Muito Alto (conforme o estudo realizado pelo IG em 2020, conforme Mapa 2 abaixo) se encontram nos bairros Padroeira, Três Montanhas, Santa Fé, Vila Menck e Bonança. A partir do cruzamento dos dados do Censo Demográfico do IBGE para 2010 com as áreas P4 (Perigo Alto) e P5 (Perigo Muito Alto) de escorregamento chega-se a um montante de cerca de 23.573 moradores para estes locais. Por este levantamento chegou-se a um número aproximado de 4.837 moradores com idade igual ou superior a 60 anos nestes locais, e cerca de 9.686 pessoas com dificuldades de locomoção (alguma dificuldade, grande dificuldade e não consegue se locomover de modo algum).

Até o momento da atualização deste plano não foram divulgados os dados do censo 2022.

Mapa 2 – Mapa de Perigo de Escorregamentos de Áreas Edificadas em Osasco (Fonte: Elaborado pela COMDEC a partir de informações do Instituto Geológico, 2020)



Mapa de Perigo de Escorregamentos de Áreas Edificadas do Município de Osasco - 1:10.000

Fonte: Elaborado pela COMDEC/PMO, 2021. Datum SAD/69.



0 1 2 km

7. OPERAÇÃO

7.1 Critérios e autoridade

7.1.1 Ativação do Plano

7.1.1.1 Critérios para ativação

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, seja pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e acompanhada pela Coordenadoria da Defesa Civil for superior ou igual a 80 mm em 72 horas (Alerta) e/ou que a previsão de chuvas com tendência de longa duração ou qualquer intensidade.
- Quando o movimento de massa detectado pela Coordenadoria da Defesa Civil for superior ou igual ao recebimento de informação de risco de escorregamento (Atenção); registro de trincas, degraus ou qualquer outra feição de instabilidade em áreas habitadas que indique a possibilidade de escorregamentos observada através de vistoria de campo, tanto nas áreas de risco quanto fora delas (Alerta); ou registro de ocorrências generalizadas de escorregamentos nas áreas de risco ou em suas proximidades (Alerta Máximo).

O Centro de Operações Integradas - COI - tem papel no acompanhamento e monitoramento dos cenários previstos acima. O COI atuará integrado à Coordenadoria da Defesa Civil para monitorar e apoiar na ativação do Plano.

7.1.1.2 Autoridade para ativação

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelo Coordenador da Defesa Civil de Osasco, em conjunto com o Prefeito. A Procuradoria Geral do Município será acionada, via secretário da pasta, para proceder com outros trâmites legais que envolvam a contingência do Plano.

7.1.1.3 Procedimentos para ativação

Após a decisão formal de ativar o Plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

7.1.2 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução de modo a não haver interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

7.1.2.1 Critérios para a desmobilização

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e acompanhada pela Coordenadoria da Defesa Civil for inferior ou igual a 80 mm em 72 horas; ou de previsão de não ocorrência de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade.
- Quando o movimento de massa não for detectado pela Coordenadoria da Defesa Civil por meio de parecer técnico da COMDEC, inclusive quanto a uma necessidade de execução do conjunto de medidas previstas neste nível, dentre elas a restauração dos sistemas de drenagem e a recuperação das vias de acesso e circulação.

7.1.2.2 Autoridade para desmobilização

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: o Coordenador da Defesa Civil de Osasco, em conjunto com o Prefeito.

7.1.2.3 Procedimentos para desmobilização

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- A Coordenadoria da Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando, a compilação das informações, articulando com os demais atores a recuperação e reabilitação dos cenários atingidos.

7.2 Fases

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Osasco será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

7.2.1 Pré-desastre

7.2.1.1 Identificação dos riscos

A identificação dos riscos é dividida em dois monitoramentos diferentes e classificados em tipos de riscos diferentes. No caso de informações sobre risco de escorregamento, a Coordenadoria da Defesa Civil entra em fase de atenção. Pode haver registro de trincas, degraus ou qualquer outra feição de instabilidade em áreas habitadas que indique a possibilidade de escorregamentos observada através de vistoria de campo, tanto nas áreas de risco quanto fora delas. Com este risco, aciona-se risco de alerta. A fase de alerta máximo dar-se-á quando houver registro de ocorrências generalizadas de escorregamentos nas áreas de risco ou em suas proximidades.

O outro monitoramento é sobre precipitação. Determina-se fase de alerta quando as chuvas são superiores ou igual a 80 mm em 72 horas ou quando há previsão de chuvas com tendência de longa duração ou qualquer intensidade.

7.2.1.2 Monitoramento

O monitoramento é realizado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e acompanhado pela Coordenadoria da Defesa Civil para os casos de precipitação. Em Osasco existem seis pluviômetros monitorados pelo CEMADEN (Jaguaribe, Santa Fé, Quitaúna, Rochdale, Centro e Córrego Bussocaba), além de uma Estação Hidrológica localizada na Avenida Lázaro de Mello

Brandão. Para os casos de movimento de massa, o monitoramento é de responsabilidade da Coordenadoria. A Coordenadoria de Defesa Civil irá realizar também o monitoramento via chamados no canal 199 para comunicados diretamente feitos pelos municípios sobre ocorrências na cidade.

7.2.1.3 Alerta

O alerta é realizado por meio de mensagens de SMS para população cadastrada e WhatsApp quando o monitoramento acusar altos índices pluviométricos. A Coordenadoria da Defesa Civil é responsável pelo envio das mensagens. A Coordenadoria de Defesa Civil informará as outras Secretarias envolvidas sobre o acumulado de precipitação e/ou possibilidade de movimentação de terra por meio de grupo de comunicação rápida via aplicativo WhatsApp para que seja verificada a disponibilidade de recursos humanos e dos materiais pré-estabelecidos para a situação de desastre.

7.2.1.4 Alarme

O acionamento do alarme pela Coordenadoria da Defesa Civil será realizado quando o desastre for comunicado pelo monitoramento, informado às Secretarias envolvidas sobre a ocorrência de desastres por meio de grupo de comunicação rápida via aplicativo WhatsApp.

7.2.1.5 Acionamento dos recursos

Após o acionamento do alarme pela Coordenadoria da Defesa Civil, cada secretaria e órgão da Prefeitura deverá acionar internamente os recursos que foram estabelecidos na construção deste Plano, com base no tipo de ocorrência do alarme.

7.2.1.6 Mobilização e deslocamento dos recursos

Após vistorias nos locais, a COMDEC acionará as demais secretarias para que façam a mobilização e deslocamento dos recursos conforme necessidade e urgência em primeiro momento.

7.2.2 Desastres

7.2.2.1 Fase inicial

7.2.2.1.1 Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos (avaliação de danos)

A Coordenadoria da Defesa Civil atuará em primeiro momento conforme denúncias e chamados via 199, realizando o atendimento nas áreas atingidas para isolar locais de eventuais riscos e avaliar a necessidade do acionamento das demais Secretarias para suporte nas devidas atribuições.

7.2.2.1.2 Instalação do Posto de Comando

O sistema de comando será instalado sempre que houver estado de atenção com altas precipitações ou acumulados elevados no município. Será executado pela Defesa Civil em conjunto com o COI (SECONTRU).

7.2.2.1.3 Organização da área afetada

Caberá à Coordenadoria da Defesa Civil Municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para determinação: do Posto de Comando; da Área de espera; das rotas para evacuação; das potenciais rotas de fuga; dos pontos de encontro; e dos abrigos, conforme o item “7.2.2.2.2 Abrigamento”.

7.2.2.1.4 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (decretação de S.E. ou E.C.P. e elaboração dos documentos).

A Coordenadoria da Defesa Civil e o Gabinete do Prefeito (podendo também a Secretaria de Governo - SEGOV) analisarão a situação devido ao volume de incidentes/acidentes ocorridos e definirão sobre o decreto. Em seguida, a Procuradoria Geral do Município elaborará o decreto (de Emergência ou Calamidade Pública) a ser assinado pelo Prefeito e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

7.2.2.1.5 Consolidação do primeiro relatório

Com a decretação de Situação de Emergência ou do Estado de Calamidade Pública, a Coordenadoria da Defesa Civil reunirá fotos, documentos e relatórios técnicos das ocorrências e dos atendimentos preliminares realizados, consolidando esses em um primeiro relatório de danos e prejuízos, que poderão servir a futuros projetos de recuperação e reconstrução, conforme a situação específica.

7.2.2.2 Resposta

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Coordenadoria da Defesa Civil Municipal.

7.2.2.2.1 Ações de socorro

7.2.2.2.1.1 Busca e salvamento

As ações de busca e salvamento serão realizadas em caso de deslizamentos, desabamentos e enchentes quando informado por moradores locais ou parentes do desaparecimento de pessoas durante o evento. Será realizado pelos Bombeiros, priorizando sempre as vidas humanas.

7.2.2.2.1.2 Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar

O atendimento de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar será realizado pelo Corpo de Bombeiros e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), quando houver vítima.

7.2.2.2.1.3 Atendimento médico e cirúrgico de urgência

As vítimas serão encaminhadas pelo SAMU para atendimento nas unidades de saúde pré-definidas pela Secretaria de Saúde.

7.2.2.2.1.4 Evacuação

A Defesa Civil realizará a verificação das dimensões do evento ocorrido e a área a ser evacuada e seu entorno imediatamente após a avaliação técnica, o que ocorrerá mediante apoio das Secretaria de Segurança e Controle Urbano, Transportes e da Mobilidade Urbana, de Serviços e Obras, Habitação, Assistência Social e do Fundo Social de Solidariedade (eventualmente poderá ser acionado o Conselho Tutelar, conforme a necessidade).

7.2.2.2 Assistência às vítimas

7.2.2.2.2 Cadastramento

No que tange a assistência às vítimas, o cadastramento é realizado pela Secretaria de Assistência Social (SAS) que conforme a situação do local adotará a melhor estratégia para cadastrar os munícipes, acompanhados da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. A Coordenadoria terá papel preponderante para estabelecer os limites a fim de não colocar em risco a população e também os servidores em atendimento às vítimas.

7.2.2.2.2 Abrigos

O abrigamento será realizado em equipamentos públicos que foram vistoriados por equipes da Secretaria de Assistência Social e Coordenadoria da Defesa Civil, para verificar as condições e melhores espaços para abrigar as famílias em caso de situação de emergência ou de calamidade pública. Outros equipamentos poderão ser vistoriados e incluídos na lista de equipamentos.

Zona	Equipamento	Endereço	Vistoria
Norte	CEMEIEF FORTUNATO ANTIÓRIO	Rua José Anacleto Silva, 240 – VI Ayrosa	Vistoria realizada em 26/09/2023
Norte	EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA	Rua Ivone Mafra Pereira dos Santos, 88 – Jd. Bonança	Vistoria realizada em 26/09/2023
Norte	EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA	Praça Anézio Cabral, s/n - Rochdale	Vistoria realizada em 26/09/2023
Norte	CEU DAS ARTES DO JD. BONANÇA	R. São Judas Tadeu, 105- 257	Vistoria realizada em 26/09/23
Sul	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	Avenida Dona Blandina Ignez Júlio, 626 - Jaguaribe	Vistoriado em 27/10/2023.
Sul	EMEF ALICE RABECCHINI FERREIRA	R. Dr. Conrado Cesarino Nuvolini, 172 - Veloso	Vistoriado em 24/10/2023.

A permissão de acesso e respectivo controle dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Defesa Civil, a fim de garantir acolhimento em condições dignas e de segurança, com possibilidade de repouso e restabelecimento pessoal, com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual e/ou familiar; espaço para refeições; espaço para bem-estar e convívio, com acessibilidade, de acordo com o regramento disponível.

7.2.2.2.2.3 Recebimento, organização e distribuição de doações

A gestão das doações, que compreende o recebimento, organização, triagem e distribuição, é atribuição do Fundo Social de Solidariedade (FSS), durante toda a vigência do Plano de Contingência e também, caso necessário, após a desativação do Plano. O FSS poderá contar com equipes de outras secretarias para apoiar na execução do trabalho. Além disso, o Fundo poderá estabelecer pontos de recebimento de doações descentralizadas para facilitar a doação.

7.2.2.2.4 Manejo de mortos

O Departamento de Administração Funerária, pertencente à Secretaria de Serviços e Obras, é o responsável pela realização do manejo dos mortos.

7.2.2.2.5 Atendimento às Pessoas com Deficiência

A Secretaria de Assistência Social realizará o atendimento de pessoas com deficiência conforme os padrões estabelecidos em legislações próprias, solicitando auxílio das demais secretarias de acordo com as necessidades que se apresentarem.

7.2.2.3 Mobilização adicional de recursos

A mobilização adicional de recursos será mobilizada pelo Comitê de Crise a ser estabelecido quando da ativação do Plano. A Coordenadoria da Defesa Civil será responsável por intermediar esta mobilização em função das reuniões realizadas para disponibilização de recursos para a agenda.

7.2.2.4 Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal

Após decretada a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública, a Coordenadoria da Defesa Civil iniciará o processo de solicitação de recursos em nível estadual e federal, sendo que as demais secretarias deverão fornecer todos os dados necessários para a solicitação do recurso.

7.2.2.5 Suporte às operações de resposta

A Coordenadoria da Defesa Civil Municipal irá ao local e após avaliação da ocorrência no local informará o centro de comando, que acionará as secretarias

adequadas para fornecimento dos serviços e recursos necessários para resposta em cada ponto.

7.2.2.2.6 Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)

O posto de comando será responsável por compilar as informações e passá-las à Secretaria de Comunicação (SECOM) que será a única responsável pelo contato junto à Imprensa. (Todos os envolvidos deverão ser orientados de que o único canal de divulgação de informações de desastres para a imprensa será a SECOM).

O atendimento ao cidadão será feito pelas secretarias envolvidas de forma que deverão ser passadas informações simples e sucintas (ex. locais de abrigo, posto de atendimento, unidade de saúde para onde estão direcionadas às vítimas). Em cenários de incertezas os funcionários que estarão realizando o atendimento deverão:

1 - Encaminhar o munícipe à base de operação móvel, quando houver;

2 - Entrar em contato com o centro de comando para obter a informação.

Observação: Não serão fornecidas *in-loco* informações de quantidade de vítimas ou estado de saúde das mesmas, exceto pelos meios oficiais.

7.2.3 Reabilitação dos cenários

7.2.3.1 Recuperação da infraestrutura

A Secretaria de Serviços e Obras (SSO) ficará responsável pela recuperação da infraestrutura danificada.

7.2.3.2 Restabelecimento dos serviços essenciais

A Secretaria de Serviços e Obras (SSO) será responsável pelo contato com as empresas terceirizadas para realização do restabelecimento dos serviços essenciais.

7.3 Atribuições

7.3.1 Atribuições gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

1. Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
2. Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
3. Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
4. Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
5. Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
6. Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
7. Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

7.3.2 Atribuições específicas

Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
Responsabilidade primária:	Atendimento ao desastre
Na preparação:	Manter equipes treinadas e em plantões, com conhecimento do sistema de monitoramento de precipitações; telefones de contatos das equipes disponíveis em necessidade; manter todos os equipamentos necessários para atendimento em condições de uso.
No monitoramento:	Monitoramento dos índices pluviométricos do CEMADEN, previsões pluviométricas da Defesa Civil Estadual e chamados pelo canal 199
No alerta:	Alertar a população via SMS, WhatsApp e mídias sociais sobre previsão de altos volumes pluviométricos; acionar os responsáveis envolvidos

	no plano de contingência para a existência de acumulados altos.
No alarme:	Acionar todos os envolvidos para a ativação do plano de contingência e atendimento das ocorrências.
No socorro:	Verificar inicialmente o ocorrido para acionamento das secretarias e demais órgãos envolvidos para o atendimento necessário. Conforme a natureza das ocorrências verificadas, pode ser decretado (em conjunto com o Gabinete do Prefeito e à Procuradoria Geral do Município) estado de Emergência ou Calamidade Pública.
Na assistência às vítimas:	Realizar a remoção das pessoas e famílias da área de risco (podendo interditar imóveis que estejam ameaçados ou comprometidos) e, caso não seja possível fazê-lo, a Defesa Civil acionará o órgão responsável por tal ação (p.e., o Conselho Tutelar).
Na reabilitação de cenários:	Acionar os órgãos responsáveis por cada ação necessária, bem como consultar a possibilidade de aporte de recursos externos; realizar relatórios de acompanhamento dos danos e prejuízos eventualmente verificados.
Na desmobilização:	Garantir a conclusão da remoção de todos envolvidos em eventuais ocorrências e em áreas de risco do entorno, não sendo responsável pelo controle de retorno das pessoas para a situação de risco.

SAS - Secretaria de Assistência Social

Na preparação:	A Secretaria avaliará o espaço destinado a alojamento provisório visando assegurar proteção social às famílias em espaço com condições
----------------	--

	<p>adequadas de convivência. Capacitará a equipe que irá atuar na situação de emergência e calamidade visando assegurar a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.</p>
No alarme:	<p>Mobilização da equipe de prontidão escalonada por regime de plantão, a ser acionada em qualquer horário e dia da semana.</p>
Na assistência às vítimas:	<p>Promover a escuta, orientação, mobilização de família extensa ou ampliada, e encaminhamentos para a rede local;</p> <p>Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; manter alojamento provisório, quando necessário, para cuidados pessoais, repouso e alimentação;</p> <p>Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;</p> <p>Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;</p> <p>Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.</p> <p>Promover acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades;</p> <p>TRABALHO SOCIAL no ALOJAMENTO PROVISÓRIO: Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa</p>

	<p>de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.</p> <p>CONTRIBUIR PARA: - Minimização de danos; - Proteção social a indivíduos e famílias; - Reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.</p>
--	--

GP - Gabinete do Prefeito	
Responsabilidade primária:	Abastecimento e aquisição de infraestrutura e insumos à COMDEC.
Na assistência às vítimas:	Apoio Logístico e Atendimento a pessoa afetada, com o fornecimento de veículos e servidores.
Na reabilitação de cenários:	Atuar em conjunto com a Defesa Civil e Procuradoria Geral do Município na decretação de eventuais estados de Emergência ou Calamidade Pública.

FSS - Fundo Social de Solidariedade	
No alerta:	Quando do acionamento do alerta, o Fundo Social de Solidariedade prestará atendimento por meio de uma equipe de plantão, organizada em escala para dar suporte imediato à Coordenadoria da Defesa Civil e à Secretaria de Assistência Social.

No alarme:	Resposta imediata, a fim de convocar equipe de apoio previamente escalada para a preparação dos itens a serem fornecidos à população atingida.
Na assistência às vítimas:	Atendimento às famílias com a distribuição de alimentos, colchões, cobertores, roupas, além de realizar campanhas emergenciais para a arrecadação de outros itens de necessidades básicas como: produtos de higiene pessoal, limpeza, fraldas, móveis, eletrodomésticos entre outros. O FSS também dispõe de veículos e servidores voluntários para apoio.

SECONTRU/COI - Secretaria de Segurança e Controle Urbano - Centro de Operações Integradas	
No monitoramento:	O COI fará o monitoramento de localidades em risco de inundações e alagamentos, através das câmeras distribuídas ao longo do território, com comunicação constante perante demais secretarias e órgãos municipais.
No alerta:	A Defesa Civil, ao receber a informação de possíveis chuvas ou ventos de grande intensidade, emitirá um alerta ao COI.
No alarme:	O COI, a partir do Alerta da Defesa Civil, fará o monitoramento por câmeras das áreas de maiores riscos e por sua vez emitirá o alarme, quando houver alagamentos, trânsito, queda de árvore, de painéis, entre outros.
No socorro:	A Guarda Civil, quando do Alarme, providenciará a mobilização de viaturas aos pontos-chave previamente determinados, servindo de primeiro

	atendimento a possíveis vítimas e para disseminação de informações à população em geral.
Na assistência às vítimas:	A GCM poderá atuar em eventuais abrigos para pessoas atingidas pelas situações de inundações e movimentos de massa, provendo segurança e outras ações nestes espaços.
Na desmobilização:	O COI fará o monitoramento por imagens nas áreas de sua atuação direta, ou seja, onde houver câmeras.

SED - Secretaria de Educação	
Na assistência às vítimas:	A Secretaria de Educação disponibilizará os equipamentos da educação, conforme o item 7.2.2.2.2 Abrigamento deste Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.
Na desmobilização:	Os equipamentos da Secretaria de Educação que vierem a se tornar abrigos para alojamento serão desocupados conforme o andamento da desmobilização do PLANCON.

SEHAB - Secretaria de Habitação	
Na assistência às vítimas:	A Secretaria de Habitação poderá atender eventuais atingidos por acidentes no cadastramento de acesso a programas habitacionais.

SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
No socorro:	Para casos de queda de árvores que necessitam de intervenção imediata: deverão ser acionados a Defesa Civil ou equipe do Corpo de Bombeiros a fim de detectar e eliminar riscos, isolamento de área,

	<p>liberação de vias públicas. Deve ser acionada a ENEL em caso de contato com fiação. A Secretaria é responsável pelo apoio a estes dois órgãos que realizam a intervenção imediata.</p> <p>A Secretaria, depois de acionada pela Coordenadoria da Defesa Civil, determinará qual estrutura deve se dirigir para o local (infraestrutura e equipe a ser mobilizada).</p> <p>Em situações de mais de uma ocorrência, a Coordenadoria avaliará e estabelecerá um protocolo de prioridade para enviar à Secretaria de Meio Ambiente para atuação.</p>
Na assistência às vítimas:	A Secretaria disponibilizará veículos para a situação.

SETRAN - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

No monitoramento:	O monitoramento de ruas será feito por meio do Centro de Operações Integradas (alcance do sistema de câmeras em operação).
No socorro:	A DEMUTRAN/SETRAN irá atuar para casos de isolamento de via e, em casos de pane no sistema viário.
Na desmobilização:	A Secretaria apoiará no que for necessário para a desmobilização.

SETRE - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

No socorro:	Secretaria informou disponibilizar voluntários e veículos para ações de socorro, embora não tenha especificado quantitativos.
Na assistência às vítimas:	O trabalho ocorrerá em conjunto com a Secretaria de Assistência Social no sentido de apoiar às famílias nos serviços de cadastramento e atualização do

	Cadastro Único para acessos aos benefícios sociais e serviços socioassistenciais.
Na reabilitação de cenários:	Também poderão ser oferecidos serviços de intermediação de mão de obra de pessoas atingidas pelos eventos com empresas contratantes (poderá ser através do Programa Recomeçar).

SA - Secretaria de Administração	
No socorro:	Secretaria informou poder disponibilizar voluntários e servidores para ações emergenciais, apesar de não ter especificado quantitativos. Também poderão auxiliar equipes atuantes nos eventos com a disponibilização de alimentação. A decretação de eventuais estados de Emergência e Calamidade Pública ocorrerão na Imprensa Oficial do Município de Osasco, sob responsabilidade desta Secretaria.

SECOM - Secretaria de Comunicação	
Na reabilitação de cenários:	Secretaria poderá equipe de imprensa, com registros de foto e vídeos em casos que de necessidade, bem com atendimento à grande imprensa.

SC - Secretaria de Cultura	
No socorro:	Secretaria informa poder disponibilizar servidores para emergências (porém não informa quantitativo), além de poder ceder o CEU das Artes do Jardim Bonança como abrigo.

SEREL - Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer	
No socorro:	Secretaria poderá ceder 57 servidores como voluntários para situações emergenciais.
Na assistência às vítimas:	Secretaria cedeu 5 espaços de equipamentos públicos próprios para servirem como abrigamentos temporários, embora estes não tenham sido vistoriados pela COMDEC e SAS (tratam-se de espaços que não contemplam alguns requisitos levantados pela SAS para tornarem-se abrigos)
Na reabilitação de cenários:	Limpeza, remoção de entulhos, apoio logístico e operacional.
Na desmobilização:	Desocupação de eventuais abrigos.

SF - Secretaria de Finanças	
No socorro:	Secretaria de Finanças disponibilizará apoio pessoal e 05 veículos, sendo um deles pick-up (pequeno porte).

SSO - Secretaria de Serviços e Obras	
No alarme:	Secretaria pode apoiar na avaliação dos locais atingidos pelas chuvas.
No socorro:	Secretaria realiza apoio logístico e operacional, como remoções, transportes, entre outros.
Na reabilitação de cenários:	SSO atuará na reabilitação de cenários em termos estruturais.
Na desmobilização:	A desmobilização pode ocorrer enquanto SSO realiza intervenções nos locais atingidos pelos eventos ligados às chuvas.

SEIJ - Secretaria Executiva da Infância e Juventude	
No socorro:	SEIJ poderá atuar em situações que demandarem o apoio dos Conselhos Tutelares, como em determinadas interdições.

PGM - Procuradoria Geral do Município	
No socorro:	Procederá a redação de eventuais estados de Emergência ou Calamidade Pública, sob coordenação da COMDEC e Gabinete do Prefeito.

SS - Secretaria de Saúde/SAMU/Vigilância Sanitária/Vigilância Epidemiológica	
Na preparação:	Qualificação das equipes e equipamentos públicos próprios, assim como a provisão de recursos para eventualidades ligadas às chuvas em Osasco, conforme Anexo I (Plano de Contingência de Inundações e Alagamentos)
No monitoramento:	Acompanhamento das previsões meteorológicas, conforme orientação da COMDEC.
No alerta:	Preparação e/ou convocação da rede de saúde para possibilidade de atendimentos ligados às emergências.
No alarme:	Preparação e/ou convocação da rede de saúde para possibilidade de atendimentos ligados às emergências.

No socorro:	A SS poderá atuar em atendimentos nos locais eventualmente atingidos por emergências, conforme a orientação da COMDEC e do Comando das operações. Outras ações auxiliares poderão ser tomadas para assegurar a condição de saúde nestes locais.
Na assistência às vítimas:	Vistorias, fiscalizações, remoção de feridos ou intoxicados, tratamento médico-hospitalar, remoção de lixo e entulhos, destino final adequado de animais de pequeno e grande porte mortos, limpeza e desinfecção de edificações e caixas d'água, cuidados com abrigos, controle da qualidade de alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, água para consumo humano, orientações, educação sanitária, controle, determinações, normatizações, entre outros. Equipes poderão ser disponibilizadas nos abrigos temporários.
Na reabilitação de cenários:	Acompanhamento das medidas de reabilitação realizada por outras secretarias, podendo a SS atuar na promoção de condições sanitárias adequadas para as pessoas atingidas ou outras ações de caráter epidemiológico.

8. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

8.1 Estrutura organizacional de resposta

8.1.1 Comando

O Comando será unificado e com sede no Centro de Operações Integradas (Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 1880 - Vila Yolanda), com os seguintes representantes das secretarias da Prefeitura de Osasco:

- Prefeito
- Coordenador Municipal de Defesa Civil
- Secretário de Serviços e Obras
- Secretário de Segurança e Controle Urbano
- Secretário de Governo
- Secretário de Assistência Social
- Secretário de Habitação
- Fundo Social de Solidariedade
- Secretário de Saúde
- Procuradoria Geral do Município
- Secretário de Finanças

- Secretário de Administração
- Secretário de Planejamento e Gestão
- Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

8.2 Protocolo de coordenação

Ao ser acionado o Sistema de Comando em Operações (SCO), imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando os recursos a caminho sobre o local.

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

- Cenário identificado.
- Prioridades a serem preservadas.
- Metas a serem alcançadas.
- Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde, quando, como e com que recursos).
- Organograma modular, flexível, porém claro.
- Canais de comunicação.
- Período Operacional (Horário de Início e Término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

9. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm. Acesso em Outubro de 2021.

CLIMATE-DATA. **Climogramas:** Osasco. Disponível em: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/sao-paulo/osasco-747/>. Acesso em Outubro de 2021.

INSTITUTO GEOLÓGICO. **Mapeamento de Riscos de Movimentos de Massa e Inundações do Município de Osasco:** Relatório técnico. São Paulo, 2020.

OSASCO. Lei 3970 de 15 de dezembro de 2005: **Dispõe sobre a organização da Defesa Civil no município de Osasco, cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDC, o Fundo Municipal da Defesa Civil de Osasco - FUMDECO, e dá outras providências.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-ordinaria/2005/397/3970/lei-ordinaria-n-3970-2005-dispoe-sobre-a-organizacao-da-defesa-civil-no-municipio-de-osasco-cria-a-coordenadoria-municipal-de-defesa-civil-comdec-o-conselho-municipal-de-defesa-civil-comudec-o-fundo-municipal-da-defesa-civil-de-osasco-fumdeco-e-da-outras-providencias>. Acesso em outubro de 2021.

OSASCO. Lei 4764 de 23 de Junho de 2016: **Disciplina a prestação dos serviços e institui planos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, componentes do Saneamento Básico do Município de Osasco.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/o/osasco/lei-ordinaria/2016/477/4764/lei-ordinaria-n-4764-2016-disciplina-a-prestacao-dos-servicos-e-institui-planos-de-abastecimento-de-agua-e-esgotamento-sanitario-e-drenagem-e-manejo-de-aguas-pluviais-urbanas-componentes-do-saneamento-basico-do-municipio-de-osasco>. Acesso em outubro de 2021.

OSASCO. Lei Complementar 367 de 13 de setembro de 2019: **Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e outras providências.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-complementar/2019/36/367/lei-complementar-n-367-2019-dispoe-sobre-a-reestruturação-administrativa-da-coordenadoria-municipal-de-defesa-civil-e-outras-providências>. Acesso em outubro de 2021.

OSASCO. Lei Complementar 389 de 30 de dezembro de 2020. **Disciplina e estabelece a arquitetura organizacional e administrativa da estrutura de pessoal da hierarquia superior da Administração Direta do Executivo Municipal de Osasco e constitui diretrizes gerais obrigatórias para as demais leis que tratem do tema.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-complementar/2020/38/389/lei-complementar-n-389-2020-disciplina-e-estabelece-a-arquitetura-organizacional-e-administrativa-da-estrutura-de-pessoal-da-hierarquia>

superior-da-administracao-direta-do-executivo-municipal-de-osasco-e-constitui-diretrizes-gerais-obrigatorias-para-as-demais-leis-que-tratarem-do-tema. Acesso em outubro de 2021.

ROSS, J. L. S., & MOROZ, I. C. (2011). **MAPA GEOMORFOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Revista Do Departamento De Geografia, 10, 41-58.
<https://doi.org/10.7154/RDG.1996.0010.0004>

10. ANEXOS

10.1 Plano de contingência para alagamentos e inundações da Secretaria de Saúde/Osasco



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Osasco, 08 de outubro de 2021

1. APRESENTAÇÃO

Contingências são definidas como eventualidades, acasos ou acontecimentos que têm como fundamento a incerteza de algo que pode ou não acontecer. No contexto deste Plano, as contingências estão relacionadas a eventos adversos naturais ou situações emergenciais que podem ou não ocorrer em um determinado momento. Dessa forma, o Plano de Contingência para Emergências em Saúde Pública em situações de Inundações e Deslizamentos foi elaborado para orientar as ações de prevenção, preparação e resposta a um determinado cenário de risco, caso o evento adverso venha a se concretizar, estabelecendo que tipo de ações precisam ser desenvolvidas no nível local e definindo as responsabilidades e competências de cada integrante da administração pública municipal para o enfrentamento de desastres naturais que possam ocorrer no município.

Ao oferecer as condições necessárias para organização, orientação e uniformizações das ações a serem realizadas por suas equipes de trabalho, a partir das diretrizes estabelecidas pelo presente Plano de Contingência, o município assume o compromisso de atuar de acordo com suas atribuições, visando promover a mitigação dos danos à saúde da população e os prejuízos às estruturas públicas e privadas instaladas no município, assim como efetuar o controle eficiente, efetivo e eficaz dos eventos adversos provocados por inundações e deslizamentos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que as inundações podem ocorrer em todos os estados e em diversos municípios do Brasil, emerge a preocupação dos efeitos sobre a saúde da população, o ambiente, os serviços públicos e o patrimônio. Entre os principais impactos à saúde destacam-se:

- ✓ Aumento súbito do número de óbitos;
- ✓ Ocorrência de traumatismos, afogamentos, quedas e choques elétricos, dentre outros agravos à saúde, que excedem a capacidade de resposta dos serviços de saúde;
- ✓ Dano ou destruição da infraestrutura física e funcional dos serviços de saúde, incluindo os arquivos, com consequente perda de dados, informações e diminuição da capacidade de atendimento;
- ✓ Impacto nos recursos humanos comprometendo o funcionamento dos serviços de saúde;
- ✓ Dano à infraestrutura e interrupção do abastecimento de água para consumo humano, dos serviços de drenagem, limpeza urbana, de esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica;
- ✓ Aumento do risco de contaminação da água para consumo humano e dos alimentos, considerando os parâmetros físicos, químicos e microbiológicos;
- ✓ Aumento da ocorrência de doenças infecciosas (respiratórias e de transmissão hídrica e alimentar) e agravamento das doenças crônicas e de transmissão por vetores, assim como o surgimento de transtornos mentais, acidentes por animais peçonhentos e por outros animais e doenças provocadas pela maior exposição às intempéries (frio, umidade, calor, tempestade etc.);
- ✓ Aumento do risco de transmissão de doenças devido à aglomeração de pessoas (alojamentos, abrigos, dentre outros);
- ✓ Aumento da demanda nos serviços de saúde (média e alta complexidade) como fator de ampliação da ocorrência de surtos e epidemias;
- ✓ Agravamento de pacientes crônicos em função da desassistência provocada por colapso de serviços específicos (radioterapia, hemodiálise, quimioterapia e medicamentos de alto custo, dentre outros);
- ✓ Desestruturação dos serviços de atendimento às pessoas com necessidades especiais e dificuldade de transporte;
- ✓ Danos às instalações de fontes fixas ou moveis de produtos perigosos (unidades industriais, depósitos, comércios, transportes, oleodutos, gasodutos, lagoas de contenção de rejeitos) e de substâncias radioativas, entre outros, podendo aumentar o risco de adoecimento e óbitos no território;

- ✓ Aumento do risco de transtornos mentais e/ou psicossociais na população direta ou indiretamente atingida, principalmente quando ocorrem perdas familiares, econômicas, materiais ou quando há necessidade de ir para abrigos (podendo causar problemas secundários, a exemplo de violência física e sexual);
- ✓ Desagregação de comunidades e famílias;
- ✓ Migração populacional em busca de fontes alternativas de água para consumo humano, de alimentos, de moradia, de emprego, entre outros fatores condicionantes;
- ✓ Escassez de alimentos, podendo ocasionar problemas nutricionais, especialmente nos casos de inundações prolongadas;
- ✓ Ampliação do risco à saúde do trabalhador, incluindo as pessoas que atuam na etapa de manejo do desastre.

3. OBJETIVOS

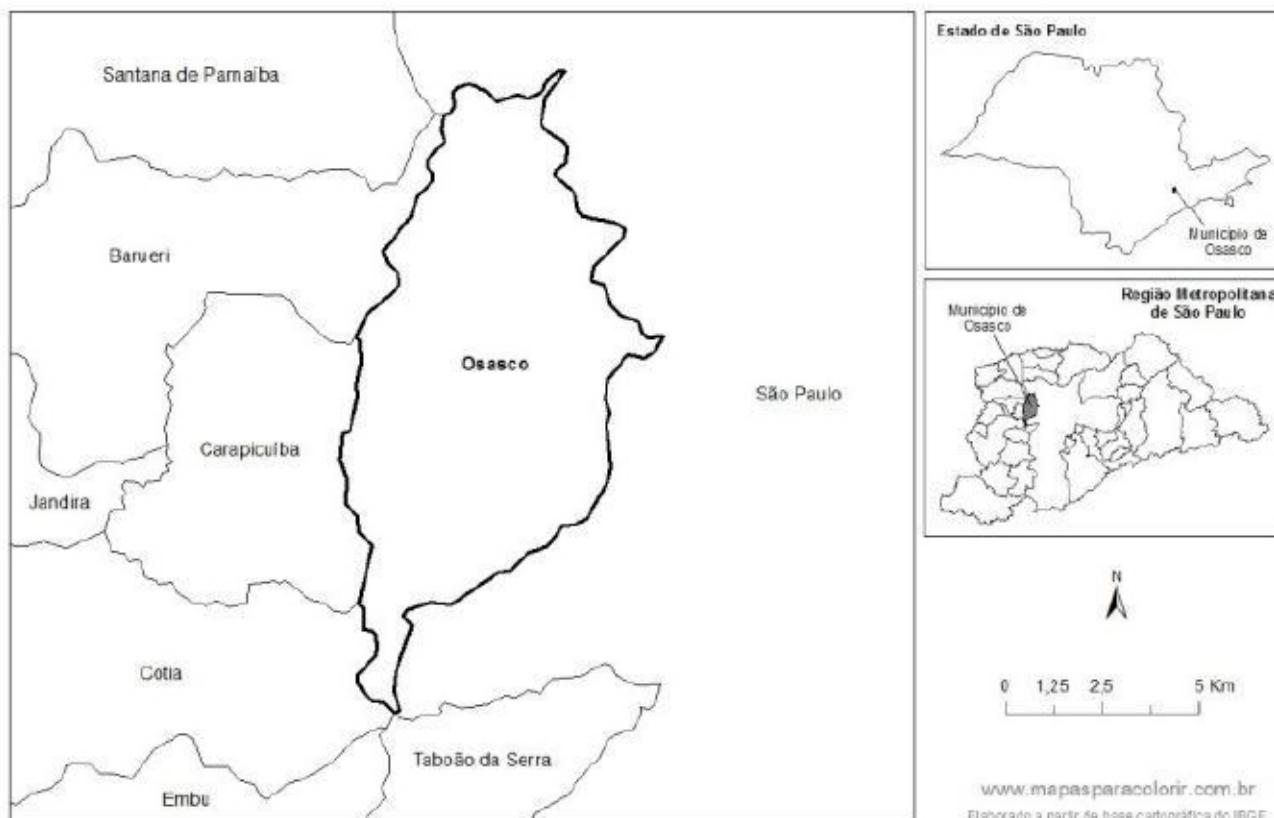
Manter o atendimento à população atingida pelos eventos adversos, bem como para intensificar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, buscando minimizar o impacto e os riscos decorrentes das situações adversas provocados por desastres naturais sobre a população.

4. OSASCO

Osasco é um município da sub-região oeste situado na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) com uma população de 701.428 habitantes (estimativa populacional 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sendo a sexta mais populosa do Estado de São Paulo e a vigésima sexta do Brasil.

Com uma área total de 64,954 km² e uma densidade demográfica de 10.264,80 habitantes por km². Seus limites são a capital paulista a norte, leste e sul, Cotia a sudoeste, Carapicuíba e Barueri a oeste. Osasco possui atualmente 60 bairros oficiais. Localiza-se totalmente a oeste da capital paulista, distando desta cerca de 16 quilômetros.

Figura 1. Mapa do Município de Osasco segundo localização no Estado e Localização na Região Metropolitana de São Paulo. 2019.



www.mapasparacolorir.com.br
Elaborado a partir de base cartográfica do IBGE

5. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO E DO CENÁRIO DE RISCO

Para a resposta em situações de inundação é primordial a definição do cenário de risco apresentado e, ao ativar o COE (Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública), nos níveis I, II ou III, deve-se considerar a magnitude do evento para definir as ações, incluindo os subsídios necessários para a elaboração do Plano de Ação do Evento (PAE).

O quadro a seguir traz os principais pontos que devem ser identificados, de forma sucinta e objetiva, para a definição do cenário de risco. A depender da situação, esses pontos podem ser adaptados, considerando as respectivas especificidades.

QUADRO 1 – Exemplo dos principais pontos para definição do Cenário de Risco

Cenário de Risco	
Nome do risco	Inundação
Local	Área de interesse (município - bairro)
Descrição	Caracterizar a área, incluindo as condições ambientais, socioeconômicas e de saúde.
Resumo/Histórico	Principais ocorrências, as mais recentes, as mais relevantes, as doenças mais recorrentes relacionadas ao risco apresentado.
Fatores contribuintes	Identificação dos principais aspectos que possam trazer risco à saúde humana.
Perfil epidemiológico	Situação epidemiológica de doenças transmissíveis relacionadas à inundação e a outros agravos (acidentes com animais peçonhentos).

Fonte: Adaptado do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON (BRASIL, 2014).

Cenário de Risco

A partir do cenário de risco identificado serão implementadas atividades específicas classificadas em três níveis de resposta (I, II e III), que podem evoluir ou regredir durante o manejo do evento. Estes níveis são determinados de acordo com as condições e pressupostos que caracterizam o cenário de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. Para cada nível são definidos indicadores bem como as atividades inerentes.

Na aplicação do Plano de Contingência por Inundação serão realizadas atividades específicas a serem implementadas, em três níveis:

Nível de resposta I: Emergência LOCALIZADA

A esfera local necessita da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar do estado. A esfera federal restringe-se ao monitoramento e à orientação técnica a distância, bem como encaminhamento de insumos básicos, quando solicitado.

Nível de resposta II: Emergência EXPANDIDA

A capacidade de resposta da esfera estadual é excedida e o COE é ativado, sendo necessária a mobilização de recursos adicionais (materiais e humanos) e apoio complementar da esfera federal, incluindo o acionamento de instituições parcerias.

Nível de resposta III: Emergência NACIONAL

A ESP envolve mais de um estado, excedendo a capacidade de resposta das esferas municipal e estadual. É necessária a mobilização de recursos adicionais e apoio complementar da esfera federal e acionamento de instituições parcerias, podendo culminar na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional(ESPIN).

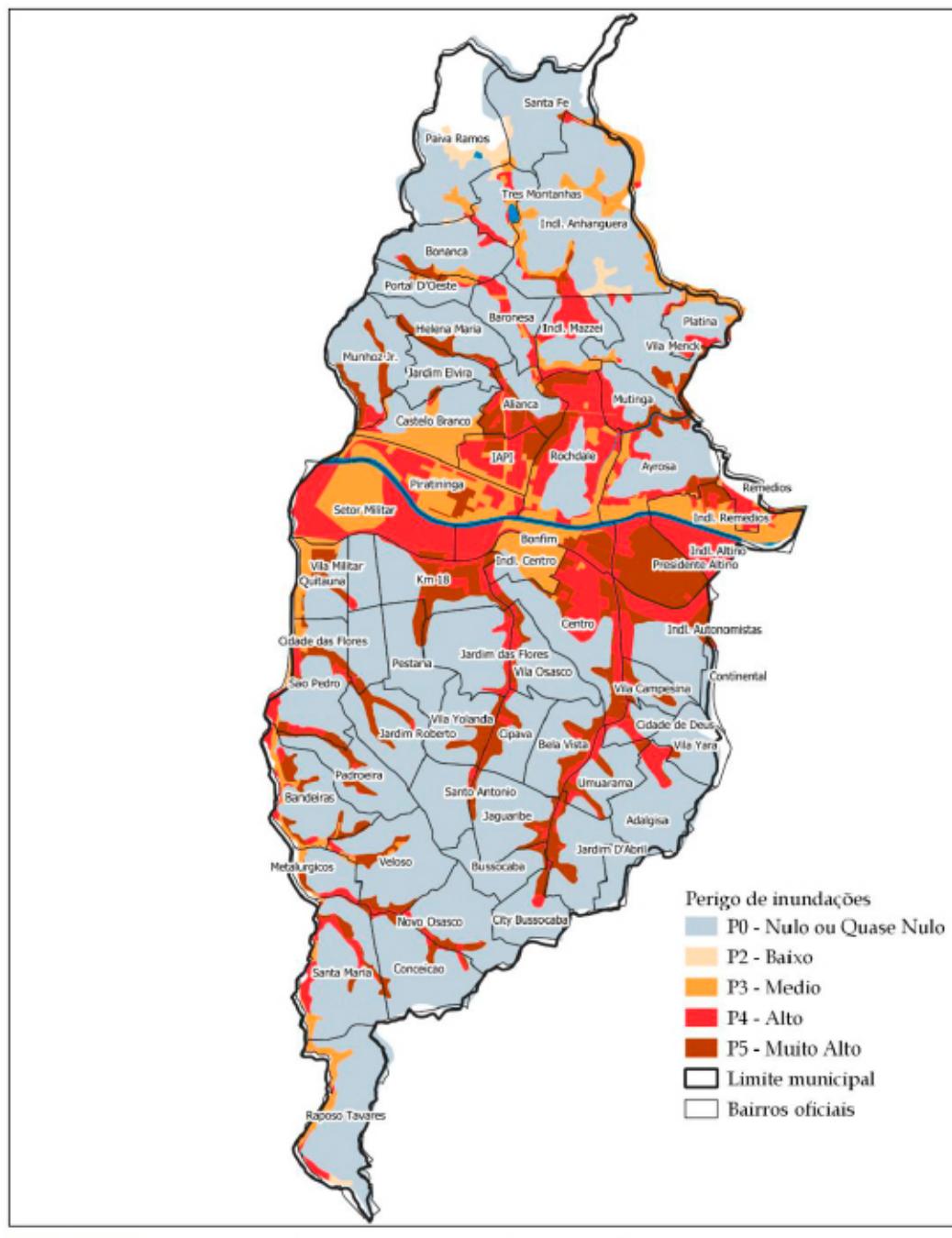
A depender da dimensão do evento, o nível de emergência poderá ser redefinido, independente da sua extensão territorial.

De acordo com as definições supracitadas, **o município está em Nível de resposta I – Emergência LOCALIZADA.**

Áreas de Risco

As áreas de risco existentes no município de Osasco estão descritas no trabalho executado pelo Defesa Civil – Plano de Contingência de Chuvas 2021/2022

Figura 2. Mapa de Osasco com escala de risco de inundações.



Mapa de Perigo de Inundações de Áreas Edificadas do Município de Osasco - 1:10.000

Fonte: Elaborado pela COMDEC/PMO, 2021. Datum SAD/69.



0 1 2 km

6. NÍVEL DE RESPOSTA

Nível de resposta I – Emergência localizada

Indicadores: alertas e prognóstico de chuvas, banco de dados da Defesa Civil, número de desabrigados e de desalojados, indicadores epidemiológicos de incidência para doenças transmissíveis (DDA, leptospirose e hepatite A, dentre outras), tétano acidental, acidentes por animais peçonhentos, dados de mortalidade, e dados referentes a capacidade instalada da rede assistencial.

Síntese de Ações

GESTÃO - Ações

- Comunicar à secretaria do SES sobre o potencial acionamento de recursos adicionais para atendimento à emergência;
- Reforçar a importância do desenvolvimento de ações articuladas, possibilitando uma atuação oportuna, com redução de possíveis sobreposições;
- Intensificar a articulação com as SMS para o desenvolvimento de ações de saúde estabelecidas no Plano de Contingência Estadual para ESP por Inundação, ou documento equivalente;
- Apresentar a situação do Município nas reuniões do Comitê de Monitoramento de Eventos – CME.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Ações

- Monitorar alertas e o prognóstico de chuvas;
- Intensificar alertas para a SES sobre eventos em monitoramento
- Articular com a vigilância em saúde da SES para o acompanhamento das ações desenvolvidas, considerando as matrizes de responsabilidades;
- Verificar com a SES a capacidade de assistência farmacêutica básica e à saúde da população atingida por inundação;
- Intensificar as atividades de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis relacionadas à inundação e outros agravos (acidentes com animais peçonhentos), em caráter de urgência, até o restabelecimento da normalidade;
- Intensificar as ações de Vigilância em Saúde Ambiental;
- Intensificar as ações de Vigilância Sanitária;
- Intensificar as ações de Vigilância em Saúde do trabalhador;
- Monitorar alertas e o prognóstico de chuvas;
- Elaborar boletim informativo sobre a situação da emergência e ações desenvolvidas pelas três esferas de gestão do SUS, ou em outra frequência, a depender da mudança do cenário;

- Subsidiar tecnicamente o COE sobre a situação da ESP por inundação (previsão do tempo, necessidades de saúde, dados e informações de doenças e agravos);
- Orientar as Unidades de Saúde e Departamento na avaliação de danos e das necessidades de saúde, incluindo a notificação do evento no Sistema de Monitoramento;
- Atualizar os dados sobre inundação no Sistema de Monitoramento;
- Articular com as demais instâncias sobre as ações de saúde na gestão de abrigos;
- Articular com o departamento específico a intensificação das ações do Programa de Saúde do Trabalhador;
- Articular com a Vigilância Sanitária a intensificação das ações de vigilância na qualidade da água para consumo humano, em especial nos abrigos;
- Articular com a assistência farmacêutica o envio de *kits* de medicamentos e insumos estratégicos, quando necessário.

ATENÇÃO À SAÚDE - Ações

- Manter canal de comunicação com a gestão local para identificação de novas estratégias de educação permanente a serem desenvolvidas;
- Identificar cenários de risco junto aos gestores locais no âmbito de possíveis situações de desassistência em saúde.
 - Manter contato direto com os gestores locais de áreas em risco ou diretamente afetadas por inundações;
 - Mapear fragilidades de resposta local.
 - Orientar a emissão de alerta aos profissionais de saúde quanto à ocorrência de doenças e agravos relacionados à inundação.
 - Orientar a organização da rede assistencial, para fortalecer a capacidade de resposta local em situação de risco direto às inundações;

COMUNICAÇÃO - Ações

- Articular com o departamento de finanças e comunicação a distribuição de materiais educativos (cartilhas, folders e spot de rádio) para a população e profissionais de saúde;
- Divulgar, em âmbito municipal, boletins informativos sobre os eventos em monitoramento;
- Subsidiar o COE com boletins informativos sobre a emergência;
- Subsidiar o COE para atendimento às demandas de imprensa;
- Intensificar as ações de comunicação interinstitucionais.

As principais ações estão estruturadas no ANEXO I.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A Operacionalização ocorre em 5 Fases:

- ✓ **Fase 1:** Prevenção/Preparação para Enfrentamento de Desastres
- ✓ **Fase 2:** Alerta
- ✓ **Fase 3:** Prontidão
- ✓ **Fase 4:** Respostas aos Desastres
- ✓ **Fase 5:** Recuperação de Cenários

Fase 1 - Prevenção Preparação para Enfrentamento e de Desastres

A execução das ações preventivas e preparatórias voltadas para o enfrentamento de eventos adversos provocados por inundações, é fundamental para a mitigação dos impactos à infraestrutura do município, ao meio ambiente e à saúde da população, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde gerenciar todo o processo junto aos demais setores da sua área de atuação.

– Setores envolvidos nessa Fase:

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**
- ✓ **Atenção Básica**
- ✓ **SAMU**
- ✓ **Vigilância Sanitária**
- ✓ **Vigilância Epidemiológica**
- ✓ **Assistência Farmacêutica**

Ações dessa fase:

- ✓ Identificar e mapear as áreas de risco, as ameaças, as suscetibilidades e as populações vulneráveis aos desastres naturais, fortalecendo as capacidades dos integrantes das comunidades expostas, de modo a evitar ou reduzir a ocorrência de danos às infraestruturas e os impactos à saúde da população;
- ✓ Avaliar a capacidade instalada de serviços de saúde (Unidades de Saúde, Ambulatórios, UPAS, hospitais, etc), para atendimento das vítimas imediatas da situação de emergência;
- ✓ Quantificar os recursos humanos regulares disponíveis nos referidos serviços, bem como de voluntários cadastrados;

- ✓ Promover a sensibilização da rede para atendimento à população exposta aos eventos provocados por inundações, preparando o setor saúde para respostas rápidas à população em caso de ocorrência desses eventos adversos;
- ✓ Manter lista de recursos humanos disponíveis para enfrentamento imediato aos eventos adversos;
- ✓ Atualizar o Plano de Chamada Semestralmente;
- ✓ Produzir alertas ao setor saúde quando da ocorrência de eventos adversos no município, para manter a rede pronta para atuação, caso necessário;
- ✓ Atuar de forma articulada com os demais setores da administração pública municipal, desenvolvendo planos operativos conjuntos ou específicos voltados para a redução dos desastres provocados por esse tipo de evento, assim como reduzir ao mínimo possível a exposição da população aos riscos de doenças e agravos decorrentes desses desastres, proporcionando apoio rápido, efetivo e eficaz às comunidades atingidas;
- ✓ Uniformizar, fortalecer, consolidar, estabelecer processos de mobilização, procedimentos de conduta e integração do setor saúde aos demais setores da Prefeitura Municipal e às demais entidades municipais, estaduais e federais afins.
- ✓ Compor equipes capazes de determinar a avaliação de danos e das necessidades de saúde geradas pelos eventos adversos provocados por inundações no município de Herval d'Oeste.
- ✓ Integrar as equipes responsáveis pelas escolhas, cadastramento, vistorias e definição das estruturas que servirão como abrigos temporários no município aos demais setores afins para definições e inspeções conjuntas;
- Definir a composição das equipes de primeiras respostas para atuação quando da ocorrência de eventos adversos, capazes de efetuar os atendimentos relacionados às ocorrências propriamente dito e, após, efetuar a fiscalização de serviços de produção, armazenamento, transporte, manipulação e comercialização de alimentos, a fiscalização de serviços de produção, armazenamento, transporte, manipulação e comercialização de medicamentos, produtos e insumos farmacêuticos, a fiscalização de estabelecimentos de Saúde, a fiscalização de estabelecimentos de interesse da saúde, a fiscalização/orientação de abrigos coletivos, atentando para a estrutura física (ventilação, iluminação), remoção dos resíduos sólidos, destino final adequado de efluentes sanitários, controle de roedores, destino final adequado de animais mortos, quantidade de água disponível, segurança alimentar e outros, a fiscalização/monitoramento dos serviços de Saneamento (água, resíduos sólidos, esgoto, galerias pluviais), com atenção especial no controle da qualidade da água distribuída à população e outras atividades afins;

- ✓ Promover o estudo dos dados epidemiológicos das doenças prevalentes no município, que tendem a intensificar-se em circunstâncias de desastres, no conhecimento da cadeia de transmissão dessas doenças, na monitoração de surtos epidêmicos e no controle das doenças e agravos típicos das situações adversas provocadas por inundações, tomando-se como base os dados dos Sistemas de Informação disponibilizados pelo MS;
- ✓ Determinar a preparação de material e equipes para o processo de Educação em Saúde, mantendo a população informada sobre os riscos e danos relacionados aos eventos adversos provocados por inundações;
- ✓ Providenciar recursos (materiais, equipamentos e veículos) necessários à execução do Plano de Contingência;
- ✓ Relacionar os medicamentos necessários para atendimento à população e manter a rede abastecida com medicamentos, materiais e insumos, com previsão para utilização em circunstâncias de eventos adversos;
- ✓ Determinar a verificação das condições do material existente para uso em situações de calamidades (termômetros, trenas, lanternas, clorímetros, reagentes, botas, capas, caixas térmicas, folders, estoque de hipoclorito, etc.);
- ✓ Determinar a confecção e manutenção em depósito dos materiais informativos que serão distribuídos à população alvo;
- ✓ Promover as condições necessárias para a realização de eventos simulados oferecidos pela Defesa Civil, relacionados com inundações;
- ✓ Elaborar relatórios circunstanciados e informes aos gestores municipais a respeito das ações preventivas em execução, para que possam ser avaliados e divulgados aos profissionais de saúde, população e imprensa, através da coordenação geral do Plano de Contingência.

Fase 2 - Alerta

A Fase de Alerta, no caso de eventos adversos provocados por inundações é bastante fugaz, ocorrendo em muitas oportunidades concomitantemente à fase de prontidão e respostas, ou seja, enquanto as equipes de primeiro atendimento estão realizando as ações iniciais, outras equipes do setor saúde estão se preparando para a remoção de feridos ou afetados pelo desastre para atendimento médico de urgência, visto que a remoção para abrigos é efetuada pelas equipes da Defesa Civil. Outras equipes estarão, ainda, verificando as condições dos abrigos, o provimento de água, instalações sanitárias, destino final adequado dos resíduos e outras ações afins.

Setores envolvidos nessa Fase:

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde (Administração)

Ações dessa fase:

- ✓ Receber os alertas provenientes da Defesa Civil.
- ✓ Repassar a todas as instâncias do setor saúde do município, os alertas recebidos do Gabinete de Crise.
- ✓ Convocar os responsáveis pela Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e área administrativa para permanência em alerta frente a eventuais eventos adversos no município.
- ✓ Revisar protocolos e preparar equipamentos, materiais, veículos, insumos, folders e outros para a utilização imediata nos eventos adversos.

Fase 3 – Prontidão

Quando a **Defesa Civil** ou o Gabinete assim o determinar, fundamentados pelas informações das equipes de primeiro atendimento, a Secretaria Municipal de Saúde elevará o nível da emergência para a fase de Prontidão, na qual todos os setores permanecem na iminência de entrar em ação a qualquer momento.

– Setores envolvidos nessa Fase:

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde (Administração)
- ✓ Atenção Básica
- ✓ SAMU
- ✓ Vigilância Sanitária
- ✓ Vigilância Epidemiológica

Ações dessa fase:

- ✓ A Secretaria Municipal de Saúde convocará todos os servidores para o estado de Prontidão, permanecendo os servidores em seus postos de trabalho e os coordenadores na sede da SMS, objetivando a tomada de decisões e a determinação das medidas de intervenção que se fizerem necessárias;
- ✓ Coleta e repasse do maior número de informações disponíveis para facilitar às equipes o entendimento da situação e as medidas necessárias para o seu controle;

- ✓ Composição das equipes de acordo com o previsto nos protocolos setoriais e distribuição de equipamentos de proteção individual e outros necessários às ações de campo, assim como de veículos, materiais médicos e ambulatoriais, medicamentos e insumos necessários aos atendimentos à população;
- ✓ Responsável pela Fiscalização de Alimentos e Produtos repassará as equipes informações referente a cuidados com os produtos alimentícios junto aos estabelecimentos de sua área de atuação;
- ✓ Responsável pela fiscalização de estabelecimentos de Saúde repassará às equipes informações referentes a cuidados com medicamentos e produtos de sua área de atuação a serem observados nos estabelecimentos de sua área de atuação;
- ✓ Responsável pelo Setor de Saneamento Básico, repassará às equipes informações referentes aos cuidados com animais, destino do lixo e dejetos e outras informações inerentes a sua área a serem observados na área do desastre.
- ✓ Responsável pelo VIGIÁGUA repassará informações às equipes referentes aos cuidados com os mananciais, lençóis freáticos, água para consumo humano, monitoramento e auxílio junto à concessionária de água nas determinações de ações referentes ao abastecimento de água da População.
- ✓ Deslocamento das equipes para as regiões de atuação pré- definidas.

Fase 4 - Respostas aos Desastres

Inicia-se com a sinalização da Defesa Civil ou Gabinete, que é quem determina o momento em que as equipes poderão entrar com segurança nas comunidades atingidas e intensifica-se com a diminuição dos níveis das águas nos cenários de atuação, destinando-se ao desenvolvimento de ações de contenção de danos e retirada de circulação de produtos alimentícios e medicamentos expostos às inundações, controle da contaminação de mananciais, controle do sistema de abastecimento de água, remoção e atendimento médico-ambulatorial de intoxicados e feridos, avaliação epidemiológica das doenças típicas do evento adverso e outras ações pertinentes.

– Setores envolvidos nessa Fase:

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde (Administração)
- ✓ Atenção Básica
- ✓ SAMU
- ✓ Vigilância Sanitária
- ✓ Vigilância Epidemiológica

– Evacuação

Embora não faça parte das atribuições delegadas ao Setor Saúde, exceção feita às remoções de pessoas doentes, as populações em situação de risco iminente devem ser evacuadas, tão rápido quanto possível, para áreas de segurança. A experiência tem demonstrado que sempre que os procedimentos de evacuação da população é efetuada ao se perceber a gravidade da situação, atinge-se uma redução substancial dos danos humanos no entorno da ocorrência.

As operações de evacuação devem ser planejadas com antecipação, evitando-se os perigos que representam as improvisações de socorro e remoção durante um evento adverso, daí a importância da realização de simulados que envolva, especialmente, as populações das áreas de risco.

Para a obtenção de êxito e operações de evacuação e socorro às comunidades atingidas por inundações, a população residente em áreas de risco deve ser previamente recenseada, cadastrada e informada sobre os procedimentos de evacuação, que via de regra, seguirão as orientações contidas nos Planos de Contingência da Defesa Civil, ressaltando-se nesse momento, a importância da integração do Plano de Contingência do Setor com saúde com os Planos desenvolvidos pelas demais instituições afins, dos quais devem ser destacados e observados os seguintes itens prioritários:

- a) os itinerários de evacuação devem ser reconhecidos e fielmente seguidos pela população e responsáveis pela evacuação no momento oportuno;
- b) os dispositivos de alerta e de alarme devem ser estabelecidos e difundidos entre a população pelos responsáveis pela execução do Plano de Contingência da Defesa Civil;
- c) os pontos de encontro e espera devem ser definidos, balizados e difundidos à população durante os simulados;
- d) os meios a serem utilizados na operação de evacuação devem ser definidos e cadastrados, e a mobilização desses recursos deve ser planejada.

Em relação ao processo de evacuação, pelas funções e autoridades delegadas precípua mente, os órgãos que atuam diretamente no processo de evacuação são:

- a) Defesa Civil
- b) Polícia Militar;
- c) Polícia Rodoviária Federal e Estadual;
- d) Exército, e as demais Forças Armadas.
- e) Guarda Municipal;

Ações do Setor saúde nessa fase: Vistorias, fiscalizações, remoção de feridos ou intoxicados, tratamento médico-hospitalar, remoção de lixo e entulhos, destino final adequado de animais de pequeno e grande porte mortos, limpeza e desinfecção de edificações e caixas d'água, cuidados com abrigos, controle da qualidade de alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, água para consumo humano, orientações, educação sanitária, controle, determinações, normatizações ou quaisquer outras ações relativas aos itens abaixo:

- ✓ Fiscalização de estabelecimentos que armazenam, comercializam, manipulam e forneçam alimentos que tenham sido expostos às inundações, efetuando a remoção e destino final adequados imediata dos produtos sujeitos a tais situações;
- ✓ Fiscalização de estabelecimentos que armazenam, comercializam, manipulam e forneçam medicamentos, materiais, produtos médico- hospitalares e insumos farmacêuticos que tenham sido expostos às inundações, promovendo a imediata remoção e destino final adequado dos produtos que tenham sido expostos a essa situação;
- ✓ Fiscalização de Serviços de Saúde e de interesse da saúde;
- ✓ Fiscalização do tratamento e destino final adequados de efluentes sanitários dos sistemas atingidos pelas inundações.
- ✓ Monitoramento conjunto com os órgãos/instituições de meio ambiente em áreas afetadas por produtos químicos liberados para o meio ambiente durante as inundações;
- ✓ Restrição do acesso da população em áreas caracterizadas por contaminação com produtos químicos;
- ✓ Fiscalização da remoção e confirmação do destino para aterros industriais, de materiais, resíduos, alimentos e bebidas que tenham entrado em contato com produtos químicos durante as inundações;
- ✓ Estabelecer controle especial para reduzir os riscos com a utilização/exposição a produtos desinfetantes, praguicidas, saneantes e outras substâncias, produtos e insumos que tenham sido expostos às águas das inundações e perdido suas rotulagens e instruções de uso, orientando seu descarte de acordo com a legislação em vigor;
- ✓ Avaliar e encaminhar solicitação à área técnica responsável do município, para apresentação de medidas voltadas para a solução/recuperação rápida da freqüência da coleta de resíduos sólidos orgânicos e de serviços de saúde que tenha sofrido interrupção ou redução devido ao evento adverso;
- ✓ Discutir com os setores próprios da Gestão Municipal a necessidade de implementação de

serviços de coleta dos entulhos (móveis, utensílios e outros) destruídos pelas inundações;

- ✓ Estabelecer com a área de limpeza urbana do município atingido, a necessidade de intensificar a coleta e a disposição adequada dos resíduos sólidos nos abrigos e áreas críticas/vulneráveis, evitando o acúmulo de lixo;
- ✓ Verificar as condições de operação dos sistemas de disposição final de resíduos sólidos urbanos e industriais (aterros sanitários, áreas de transbordo, etc), especialmente quando atingidas por inundações;
- ✓ Identificar áreas potenciais para reservatórios, proliferação de vetores e abrigos de animais peçonhentos;
- ✓ Desenvolver medidas de controle de roedores e outros vetores, especialmente nos abrigos;
- ✓ Disponibilizar aos técnicos e aos municípios afetados as Notas Técnicas e os Informes destinados a encaminhar as medidas adequadas para controle da exposição a vetores e animais venenosos e peçonhentos, assim como orientar para com os cuidados e assistência necessários;
- ✓ Controle rigoroso dos mananciais de superfície e subterrâneos que possam ter sido atingidos pelas inundações liberados para o meio ambiente, certificando-se de sua qualidade ou determinando a proibição de utilização até que se possa confirmar tecnicamente a possibilidade de uso;
- ✓ Emissão de Notas Técnicas à população, esclarecendo a necessidade de interdição dos mananciais, frente à situação provocada pelo evento adverso;
- ✓ Fiscalização das condições operacionais do sistema de abastecimento de água, exigindo da concessionária a demonstração documental da regularidade da operação da ETA e da qualidade da água destinada ao consumo da população;
- ✓ Fiscalização da qualidade da água retirada de fontes alternativas de abastecimento e destinada ao consumo da população;
- ✓ Distribuição de Hipoclorito de Sódio 2,5% para tratamento da água proveniente de fontes alternativas, caso o fornecimento de água tenha sido interrompido;
- ✓ Identificar áreas com estrutura danificada pela enchente e de risco para acidentes (choques elétricos, explosões, incêndios, vazamentos, etc), encaminhando à autoridade competente da Defesa Civil para que promova a interdição formal do local até a normalização da situação;

- ✓ Fiscalização/orientação de abrigos coletivos (caso tenham sido ativados), atentando para os cuidados com alimentação, água, resíduos sólidos e efluentes sanitários.
- ✓ Disponibilização de equipes médicas (incluindo saúde mental), equipes de enfermagem, equipes da Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica, especialmente) para trabalhos diários nos abrigos, enquanto permanecer a ocupação dessas estruturas;
- ✓ Intensificação das ações de Vigilância Epidemiológica até o restabelecimento da normalidade, adotando uma vigilância ativa e buscando a notificação outras providências imediatas para controle das doenças típicas dessas ocasiões (doenças respiratórias, tétano acidental, acidentes com animais peçonhentos e não peçonhentos, hepatite A, doenças diarréicas, leptospirose), além de outras que possam ocorrer.
- ✓ Fiscalização/orientação para o enterramento de animais mortos em decorrência das inundações, em local adequado e com prioridade sobre outras situações de limpeza e remoção de lixo e entulhos, usando todo tipo de mão de obra e maquinário disponíveis;
- ✓ Desenvolvimento de ações voltadas para a proteção da Saúde do Trabalhador exposto aos riscos gerados pelos trabalhos de campo, nos abrigos e ambulatórios;
- ✓ Promover atendimento ambulatorial às pessoas afetadas pelo desastre;
- ✓ Sensibilizar a rede para as medidas de intervenção direta nos casos suspeitos de doenças de veiculação hídrica e de transmissão por alimentos, leptospirose, doenças respiratórias, acidentes com animais peçonhentos e não peçonhentos, tétano acidental, hepatite A e outras típicas de situações adversas provocadas por inundações;
- ✓ Definir exames para confirmação diagnóstica dos principais agravos relacionados aos eventos adversos provocadas pelas inundações;
- ✓ Fortalecer as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos estratos populacionais específicos atingidos direta ou indiretamente pelos eventos adversos.
- ✓ Implementar os cuidados com a Saúde Mental, caso os eventos adversos tenham provocado danos à saúde e às estruturas das comunidades atingidas pelo evento;
- ✓ Desenvolver ações de Educação em Saúde relativas aos cuidados com a saúde das populações atingidas pelas inundações;
- ✓ Difundir amplamente orientações à população atingida para a volta às casas, caso as famílias tenham sido removidas para abrigos ou desalojadas de suas habitações e estejam em casas de parentes e amigos, alertando-as para os riscos de contaminações, choques elétricos ou traumas provocados por quedas, cortes com objetos perfurantes e cortantes contaminados, acidentes

com animais peçonhentos ou não peçonhentos e outros.

- ✓ Compor Central de Informações (para mídia, profissionais de saúde, população), para difundir informações sobre o evento, medidas de controle, locais de atendimento à população atingida, cuidados gerais necessários, etc.

Fase 5 - Recuperação de Cenários

➤ A reabilitação dos cenários atingidos por eventos adversos depende de ações interativas desencadeadas pelo Poder Público e pelos órgãos responsáveis pela reativação dos serviços essenciais no menor tempo possível, e consistem em obras de reconstrução desenvolvidas a pequeno, médio ou longo prazo, com o objetivo de garantir o retorno às condições de normalidade nas áreas de comunicação, energia elétrica, água e esgoto, resíduos sólidos, trafegabilidade, habitabilidade e outros das áreas atingidas.

– Setores envolvidos nessa Fase:

A atuação principal nessa fase é dos setores de engenharia e obras do município, porém algumas obras de recuperação necessitam da fiscalização e análise de projetos (especialmente os hidro-sanitários), para observação e cumprimento do que determina a legislação da Vigilância Sanitária em vigor.

Setores da Saúde envolvidos nessa Fase

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde (Administração)
- ✓ Vigilância Sanitária
- ✓ Vigilância Epidemiológica

Ações dessa fase: Vistorias, fiscalizações, orientações, controle, determinações, normatizações ou quaisquer outras ações relativas aos itens abaixo:

- ✓ Análise de Projetos, fiscalização, orientação e controle dos processos de reabilitação dos serviços essenciais de abastecimento de água para consumo humano;
- ✓ Acompanhamento dos processos de religamento de energia elétrica, cuja falta impacta na perda dos padrões de identidade e qualidade dos produtos alimentícios, medicamentos e insumos farmacêuticos a serem disponibilizados para a população;
- ✓ Fiscalização das atividades de reabilitação total das áreas deterioradas pelo evento adverso, incluindo remoção das camadas de solo eventualmente contaminadas por produtos químicos, biológicos e outros;

- ✓ Avaliação da qualidade das águas de rios e outros cursos d'água eventualmente atingidos pela extravazão de produtos químicos ou biológicos durante as inundações;
- ✓ Acompanhamento dos processos de restauração dos serviços de coleta, destinação e tratamentos dos resíduos sólidos gerados pela população no município;
- ✓ Acompanhamento do processo de restauração das drenagens pluviais, sistemas de esgotamento sanitário e contenção de encostas em áreas de riscos de deslizamentos;
- ✓ Acompanhamento do processo de reabilitação total das áreas deterioradas e das habitações;
- ✓ Desobstrução de rios, canais e áreas de drenagem naturais;
- ✓ Desenvolvimento de ações da Vigilância Epidemiológica para monitoramento da evolução das doenças típicas dos eventos adversos provocados por inundações e as demais condições relacionadas com a manutenção da saúde da população;
- ✓ Outras ações de importância sanitária e epidemiológica.

ANEXO I

Check list das principais ações a serem desenvolvidas em situações de inundações.

S: Sim N: Não NA: Não se aplica

ATENÇÃO À SAÚDE			
Atenção Básica	S	N	NA
Estabelecer orientações técnicas para avaliação dos danos			
Incentivar a retomada dos serviços de rotina			
Fomentar a integração com a Vigilância em saúde e rede especializada			
Identificar e recadastrar as famílias atingidas			
Intensificar ações nos abrigos e comunidades			
Desenvolver ações de busca ativa de casos agudos e crônicos			
Notificar os casos suspeitos e confirmados de cada agravo no SINAN			
Manter atualizado o SIAB e SISVAN			
Atender e acompanhar os casos notificados			
Atender e acompanhar pacientes egressos de outros níveis de atenção			
Realizar avaliação da situação da saúde em conjunto com as outras equipes			
Reorganizar o atendimento da rede básica de saúde			
Urgência e emergência	S	N	NA
Estabelecer ações com outros níveis de cobertura de assistência e complexidade			
Restabelecer os serviços de urgência			
Realizar ações Integradas com a equipe de resgate			
Identificar a necessidade da presença da FN-SUS			
Atenção hospitalar	S	N	NA
Fazer um diagnóstico da situação do hospital			
Estabelecer plano de remanejamento de equipamentos, insumos e serviços			
Implementar o plano de evacuação de pacientes			
Estabelecer fluxo de atendimento			
Estabelecer fluxo diário de notificação das doenças relacionadas ao evento			
Manter atualizado os sistemas de informação (SIH, SINAN, SINASC, SIM)			
Sangue e hemoderivados	S	N	NA
Coordenar as ações			
Identificar serviços de Hemoterapia para servir como alternativa			

Definir e estabelecer as funções para as diferentes áreas de trabalho			
Avaliar os danos nos serviços de hemoterapia			
Verificar o número de unidades de hemocomponentes disponíveis			
Avaliar a demanda, perdas e estoque de hemocomponentes			
Racionalizar o uso dos hemocomponentes/hemoderivados existentes			
Atenção psicossocial	S	N	NA
Diagnóstico da situação prévia			
Avaliar danos psicológicos			
Garantir o atendimento às pessoas afetadas			
Estruturar a coordenação das ações de saúde mental			
Integração permanente com as equipes de atenção básica			
Assistência farmacêutica	S	N	NA
Diagnóstico das necessidades			
Garantir o fornecimento dos medicamentos e insumos			
Manter fluxo de informação entre a assistência farmacêutica e os serviços de saúde			
Estabelecer parcerias com outros níveis de cobertura de assistência farmacêutica			
Elaborar mapa de distribuição de medicamentos prioritários para doenças crônicas			
Regulação	S	N	NA
Identificar os serviços de saúde em funcionamento			
Reorganizar o fluxo de atendimento em saúde			
Estabelecer parcerias com outros níveis de cobertura de assistência à saúde			
Outros			

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

	S	N	NA
Detectar alterações no comportamento de doenças e agravos com potencial para surtos e epidemias			
Monitorar dados e informações de morbimortalidade			
Disponibilizar orientações e informações para subsidiar a atuação das SES e SMS			
Intensificar a Vigilância e controle de doenças transmissíveis (DDA, Leptospirose, Hepatite A, Doenças de transmissão respiratória, Tétano acidental, Doenças transmitidas por vetores)			
Intensificar a vigilância e controle de doenças não-transmissíveis e agravos			
Estabelecer diretrizes e orientar as ações de imunização			
Estabelecer diretrizes e orientar as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano			
Estabelecer diretrizes e orientações para o controle sanitário de alimentos, medicamentos e outros produtos sujeitos à vigilância em saúde do trabalhador			
Estabelecer diretrizes e orientações para o controle sanitário de alimentos, medicamentos e outros produtos sujeitos a vigilância sanitária			
Estabelecer diretrizes e orientações para o controle higiênico-sanitário de abrigos			
Orientar o controle higiênico-sanitário de unidades de saúde e de interesse à saúde			
Estabelecer diretrizes e orientações para o manejo de resíduos			

LABORATÓRIOS

	S	N	NA
Estabelecer rede de referência e colaboradores			

MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS

	S	N	NA
Estabelecer mecanismos para a gestão e orientar a utilização de estoques para atendimento à emergência em saúde pública			
Recebimento no local de consumo			
Promover a gestão de estoques estratégicos de saúde			

COMUNICAÇÃO EM SAÚDE

	S	N	NA
Definir atores envolvidos			
Estabelecer fluxo de informações			

Definir meios de comunicação			
Elaborar relatórios, informes, boletins, etc.			
ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE			
	S	N	NA
Estabelecer ações educativas (abrigos e comunidades)			
Criar parcerias com outros setores relativos à educação em saúde			
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS			
	S	N	NA
Medicamentos, insumos e equipamentos			
Gestão de pessoas			
Recursos financeiros			
Logística (transporte, alimento, hospedagem e serviços diversos)			
Outros			

REFERENCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Brasília – DF.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Legislação Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC. Autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.
- BRASIL. Casa Civil. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.
[<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm). Acessado em novembro de 2015.
- BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010. Regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.
[<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm).
- BRASIL. Casa Civil. Decreto n. 7.616, de 17 de novembro de 2011 (regulamentado pela Portaria nº 2.952, de 14 de dezembro de 2011): Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS. *“A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN ocorrerá em situações que demandem o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública...”*. (Art. 2º).;
- BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010. Regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.
[<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
[<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html>](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html).
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres. 3. ed. Brasília: MI, 2009.
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Manual para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública. 2. ed. Brasília: MI, 2005.
- BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral Serviço Geológico do Brasil – CPRM Departamento de Gestão Territorial – DEGET Ação

Emergencial para Delimitação de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes e Movimentos de Massa. Herval D'Oeste – Santa Catarina. Setembro, 2014.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Mudanças climáticas e ambientais e seus efeitos na saúde: cenários e incertezas para o Brasil. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 40p:il.
- BRASIL. GEACAP/MINTER. Calamidade Pública e Defesa Civil. Legislação. [S.I.]: Ministério do Interior – Secretaria geral – GEACAP, 1978.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Manual de Orientações para a produção de planos de contingências de proteção e defesa civil (PLANCON), Brasília, agosto de 2012.
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Defesa Civil. Manual de Planejamento em Defesa Civil, Brasília, Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Volumes I e II.
- CEPED/UFSC . Atlas brasileiro de desastres naturais: 1991 a 2012. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas Sobre Desastres. 2 ed. Florianópolis : CEPED/UFSC, 2013. 168 p.
- CEPED/FIOCRUZ. Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres. CEPED/FIOCRUZ. 2015.
- OPAS/MS. Desastres Naturais e Saúde no Brasil. OPAS/Ministério da Saúde : Brasília, DF. 2014. 49 p
- OSASCO, Defesa Civil, DefesaMapa de perigo de inundações em áreas edificadas em Osasco, 2021.